

TERMO ADITIVO

Processo nº 2180.01.0000214/2020-46

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2019

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS E ASSOCIAÇÃO PRO-CULTURA E PROMOÇÃO DAS ARTES - APPA.

A FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO- FCS, doravante denominado ÓRGÃO ESTATAL PARCEIRO (OEP), CNPJ nº 17.498.205/0001-41, com sede no Avenida Afonso Pena, nº 1537, bairro Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais, neste ato representado por seu dirigente máximo, **Sérgio Rodrigo Reis**, brasileiro, solteiro, portador da CI nº MG *699.*** - SSP/MG e do CPF nº***.965.516-**, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, e a Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes - APPA, doravante denominada Organização Social (OS), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ 70.945.209/0001-03, conforme qualificação publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado de 28/06/2022, com sede na rua Gonçalves Dias, nº 1762, sala 701, bairro Lourdes, Belo Horizonte, Minas Gerais, neste ato representada na forma de seu estatuto pelo seu presidente, **Felipe Vieira Xavier**, brasileiro, solteiro, portador da CI nº MG-*.730.*** - SSP/MG e do CPF nº ***.186.996-**, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, com fundamento na legislação vigente, em especial na Lei Estadual nº 23.081 de 2018 e no Decreto Estadual nº 47.553 de 2018, resolvem firmar o presente termo aditivo, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente termo aditivo com fulcro no inciso II do §3º do art. 65 da Lei Estadual nº 23.081 de 2018, no inciso II do art. 61 do Decreto Estadual nº 47.553 de 2018 e, também das hipóteses previstas no art. 65, §3º, I, da Lei nº 23.081/2018 e no art. 61, I, do Decreto nº 47.553/2018 tem por objeto alterar as metas, incluir indicadores, incluir produtos, bem como alterar a previsão das receitas e despesas, condicionado à assinatura e publicação de Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário, a ser firmado com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com interveniência do Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais - FUNEMP.

1.2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato de gestão e de outros instrumentos não modificadas por este termo aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente termo aditivo vigorará a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Poderes do Estado até 23/01/2026.

2.2. Este termo aditivo não altera o atual prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 05/2019.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Para a implementação do Programa de Trabalho, constante no Anexo II deste termo aditivo, foi estimado o valor de R\$25.410.432,78 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e dez mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos), sendo R\$9.316.282,78 (nove milhões, trezentos e dezesseis mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos) de repasses, R\$13.700.000,00 (treze milhões e setecentos mil reais) relativos a receitas arrecadadas por meio de captação, e R\$2.394.150,00 (dois milhões, trezentos e noventa e quatro mil, cento e cinquenta reais) estimados para o projeto “Sobre Tons”, condicionado à entrada dos recursos provindos do Fundo Especial do Ministério Público – FUNEMP, conforme estabelecido abaixo.

Valor (R\$)	Dotação Orçamentária / Fonte
R\$9.316.282,78	2181.13.392.103.4422.0001.3.3.50.85.01.0.10.1
R\$13.700.000,00	Receitas arrecadadas previstas no contrato de gestão
R\$2.394.150,00	4441.03.122.737.1.009.0001.3.3.90.00.01.0 - Fonte 60.1(FUNEMP)

3.2. Até o presente momento foi repassado pelo contrato de gestão nº 05/2019 e seus aditivos o valor de R\$38.627.812,24 (trinta e oito milhões, seiscentos e vinte e sete mil, oitocentos e doze reais e vinte e quatro centavos), sendo R\$36.157.812,24 (trinta e seis milhões, cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e doze reais e vinte e quatro centavos) de recursos do Estado, e R\$2.470.000,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta mil reais) por meio do 3º termo aditivo com recursos do FUNEMP (em conta e metas específicas). Há R\$777.020,26 (setecentos e setenta e sete mil, vinte reais e vinte e seis centavos) de saldo remanescente em conta bancária específica do contrato de gestão.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES

4.1. São responsabilidades da Organização Social – OS no Contrato de Gestão 05/2019, os itens:

4.1.1. A OS deverá abrir uma conta bancária exclusiva para movimentação financeira do recurso originado do Fundo Especial do Ministério Público – FUNEMP.

4.1.2. Na execução dos recursos provenientes do Fundo Especial do Ministério Público-FUNEMP, correspondentes à dotação orçamentária n. 4441.03.122.737.1.009.0001.3.3.90.00.01.0 - Fonte 60.1 (FUNEMP), a Organização Social deverá observar os procedimentos previstos pelo Decreto Estadual n. 46.304/2013, que dispõe sobre a Descentralização de Crédito Orçamentário entre os órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo, ou pela norma que o suceder - em especial, as obrigações aplicáveis ao Órgão Gerenciador do Crédito.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O OEP deverá providenciar a publicação do extrato deste termo aditivo no Diário Oficial dos Poderes do Estado, conforme modelo disponibilizado pela Seplag.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6.2. E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente termo na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Belo Horizonte, 14 de outubro de 2024.

Sérgio Rodrigo Reis
Presidente da Fundação Clóvis Salgado - FCS

TESTEMUNHAS:

NOME: Guilherme Domingos de Oliveira

NOME: Josiene Duarte da Silva

CPF Nº: ***.761.766-**

CPF Nº: ***.499.346-**

ENDEREÇO: [REDACTED]

ENDEREÇO: [REDACTED]

ANEXOS

ANEXO II – PROGRAMA DE TRABALHO

1. OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO:

O Contrato de Gestão deve viabilizar a oferta de programação cultural diversa, em todas as linguagens de produção artística própria, com criação e circulação de produções e atividades formativas. Tudo isso por meio de contratação de serviços artísticos e culturais diversos, assim como produtos necessários à execução de tais atividades. Os objetivos abaixo são especificados por área temática:

- Apoiar o desenvolvimento de políticas públicas voltadas para a área temática de Produção Artística da Fundação Clóvis Salgado por meio do desenvolvimento de ações que potencializem a atuação dos Corpos Artísticos: Orquestra Sinfônica de Minas Gerais, Coral Lírico de Minas Gerais e Cia. de Dança Palácio das Artes, sempre em consonância com as diretrizes que são estabelecidas e acompanhadas pela Diretoria Cultural - DICULT, e conforme os indicadores da Área Temática 1: Apoio à Programação Artística;
- Apoiar o desenvolvimento de políticas públicas voltadas para a área temática de Programação Artística com foco nas ações de artes visuais e cinema, além da produção de festivais culturais e shows musicais, dentre outros eventos promovidos pela FCS. Para tanto, objetiva-se a realização de exposições de artes visuais nas cinco galerias do Palácio das Artes e Câmera Sete – Casa da Fotografia de Minas Gerais, mostras de cinema promovidas pelo Cine Humberto Mauro, vivência artística por meio de encontros com curadores e/ou artistas das exposições e mostras, além de outros eventos culturais promovidos pela FCS, sempre em consonância com as diretrizes que são estabelecidas e acompanhadas pela Diretoria Cultural - DICULT, e conforme indicadores da Área Temática 2: Apoio à Programação Artística;
- Apoiar o desenvolvimento de políticas públicas voltadas para a área temática de Formação Artística e Tecnológica: formação e extensão da Escola de Artes Visuais, formação e extensão da Escola de Dança, formação e extensão da Escola de Música, formação e extensão da Escola de Teatro, formação e extensão da Escola de Tecnologia da Cena, formação e pesquisa do Programa de Residência em Pesquisas Artísticas, ações culturais formativas e de extensão e formação artístico-pedagógica diferenciada, sempre em consonância com as diretrizes que são estabelecidas e acompanhadas pela Diretoria do Centro de Formação Artística e Tecnológica - CEFART, e conforme indicadores da Área Temática 3: Apoio à Formação Artística e Tecnológica;
- Gestão do CTPF, devendo a entidade parceira gerir as atividades finalísticas, contratar pessoal (por meio de prestação de serviços) e arcar com custos, como aluguel, água, luz, etc. Para isso, a FCS repassará os recursos financeiros necessários. Dentre as atividades finalísticas propostas para o CTPF, destacamos: a gestão e atualização do sistema de catalogação de acervos do CTPF, gerando ganhos de produtividade para os espetáculos da FCS; a gestão da locação de figurinos, adereços e cenários, gerando uma renda significativa para manter as atividades do CTPF. A Fundação Clóvis Salgado deve emanar diretrizes políticas e metodológicas a serem executadas via parceria, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade a serem observados pela entidade parceira. Os indicadores encontram-se na Área Temática 4: Gestão do CTPF, do Programa de Trabalho;
- Desenvolver diversos projetos de leis de incentivo, bem como realizar a captação de recursos financeiros para aplicação direta no seu objeto. Desenvolver e captar projetos de patrocínio. Os projetos deverão ser desenvolvidos conforme demanda e diretrizes da FCS, podendo ser focados nas atividades finalísticas da FCS, na gestão do CTPF, ou na aquisição de equipamentos, infraestrutura e reformas para os aparelhos culturais da FCS. Os indicadores encontram-se na Área Temática 5: Captação de Recursos, do Programa de Trabalho.

2. QUADRO DE INDICADORES

Ano 2024

Área Temática		Indicador	Peso (%)	Metas				
				17ºPA Janeiro a Março/24	18ºPA Abril a Junho/24	19ºPA Julho a Setembro/24	20ºPA Outubro a Dezembro/24	Valor Acumulado 2024
1	Apoio à Produção Artística	1.1 N° de apresentações e eventos da Orquestra Sinfônica organizadas em séries e/ou programas de difusão, formação e mediação cultural relacionados à OSMG.	4%	4	6	6	2	18
		1.2 N° de apresentações e eventos do Coral Lírico organizadas em séries e/ou programas de difusão, formação e mediação cultural relacionados ao CLMG.	4%	4	7	6	3	20
		1.3 N° de apresentações e eventos da CDPA organizadas em séries e/ou programas de difusão, formação e mediação cultural relacionados à CDPA.	4%	4	7	7	7	25
		1.4 N° de apresentações conjuntas da OSMG e CLMG, eventos e/ou programas de difusão, formação e mediação cultural relacionados.	4%	4	6	6	6	22
		1.5 Reunião mensal de acompanhamento do plano de ação trimestral da DIART.	2%	-	-	-	3	3
		1.6 Execução do plano de ação trimestral da DIART.	0%	-	-	-	-	-
		1.7 N° de apresentações e eventos da Orquestra Sinfônica, para o Projeto "SOBRE TONS".	2%	-	-	-	2	2
		1.8 N° de apresentações e eventos do Coral Lírico, para o Projeto "SOBRE TONS".	2%	-	-	-	2	2
		1.9 N° de apresentações e eventos da CDPA, para o Projeto "SOBRE TONS".	2%	-	-	-	1	1
2	Apoio à Programação Artística	2.1 N° acumulado de exposições de artes visuais realizadas nos espaços expositivos da FCS ou em ambiente virtual.	4%	4	8	12	16	16
		2.2 N° de mostras especiais de cinema.	5%	-	1	1	2	4
		2.3 N° de Sessões Comentadas de Cinema.	5%	2	12	10	6	30

		2.4	Reunião mensal de acompanhamento do plano de ação trimestral da DIPRO.	2%	-	-	-	3	3
		2.5	Execução do plano de ação trimestral da DIPRO.	0%	-	-	-	-	-
3	Apoio à Formação Artística e Tecnológica	3.1	Nº de vagas ofertadas para os Cursos Regulares e de Extensão do Cefart (Artes Visuais, Dança, Música, Teatro e Tecnologia da Cena).	4%	753	-	120	-	873
		3.2	Nº acumulado por semestre de cursos complementares e/ou de extensão para as Escolas do Cefart (Artes Visuais, Dança, Música, Teatro e Tecnologia da cena).	4%	-	20	-	30	50
		3.3	Nº de mostras da Escola de Artes Visuais.	2%	-	-	1	1	2
		3.4	Nº de mostras e/ou apresentações da Escola de Dança.	2%	-	1	-	1	2
		3.5	Nº de mostras e/ou apresentações da Escola Música.	2%	-	1	1	1	3
		3.6	Nº de mostras e/ou apresentações da Escola de Teatro.	2%	-	1	1	2	4
		3.7	Nº de mostras e/ou apresentações da Escola de Tecnologias da Cena.	2%	-	1	-	1	2
		3.8	Nº de ações de extensão das escolas do Cefart, eventos e/ou programas de difusão, formação e mediação cultural relacionados.	0%	-	-	-	-	-
		3.9	Reunião mensal de acompanhamento do plano de ação trimestral da CEFART.	2%	-	-	-	3	3
		3.10	Execução do plano de ação trimestral da CEFART.	0%	-	-	-	-	-
		3.11	Nº de ações de extensão das escolas do Cefart, para o projeto "SOBRE TONS".	2%	-	-	-	1	1
4	Gestão do CTPF	4.1	Número de disponibilização (cessão, locação ou empréstimos) de cenários, figurinos e adereços.	4%	112	112	550	600	1374
		4.2	Net Promoter Score (locações do acervo cultural e artístico).	4%	80%	80%	80%	80%	80%
		4.3	Número de novos acervos catalogados no Sistema de Catalogação de Acervos.	4%	2	2	2	2	8
5	Captação de recursos	5.1	Percentual de projetos aprovados nas leis de incentivo à cultura.	8%	80%	80%	80%	80%	80%
		5.2	Montante acumulado de recursos captados.	14%	-	-	-	6.700.000,00	6.700.000,00
6	Gestão da Parceria	6.1	Percentual de conformidade dos processos analisados na checagem amostral periódica.	2%	100%	100%	100%	100%	100%
		6.2	Efetividade do monitoramento do contrato de gestão.	2%	100%	100%	100%	100%	100%

Ano 2025

Área Temática		Indicador		Peso (%)	Metas				
					21ºPA Janeiro a Março/25	22ºPA Abril a Junho/25	23ºPA Julho a Setembro/25	24ºPA Outubro a Dezembro/25	Valor Acumulado 2025
1	Apoio à Produção Artística	1.1	Nº de apresentações e eventos da Orquestra Sinfônica organizadas em séries e/ou programas de difusão, formação e mediação cultural relacionados à OSMG.	3%	4	6	6	4	20
		1.2	Nº de apresentações e eventos do Coral Lírico organizadas em séries e/ou programas de difusão, formação e mediação cultural relacionados ao CLMG.	4%	4	7	6	5	22
		1.3	Nº de apresentações e eventos da CDPA organizadas em séries e/ou programas de difusão, formação e mediação cultural relacionados à CDPA.	4%	4	7	7	6	24
		1.4	Nº de apresentações conjuntas da OSMG e CLMG, eventos e/ou programas de difusão, formação e mediação cultural relacionados.	4%	4	6	6	4	20
		1.5	Reunião mensal de acompanhamento do plano de ação trimestral da DIART.	2%	1	3	3	3	10
		1.6	Execução do plano de ação trimestral da DIART.	2%	100%	100%	100%	100%	100%
2	Apoio à Programação Artística	2.1	Nº acumulado de exposições de artes visuais realizadas nos espaços expositivos da FCS ou em ambiente virtual.	3%	3	8	12	16	16
		2.2	Nº de mostras especiais de cinema.	3%	-	-	1	2	3
		2.3	Nº de Sessões Comentadas de Cinema	3%	2	12	10	6	30
		2.4	Reunião mensal de acompanhamento do plano de ação trimestral da DIPRO.	2%	1	3	3	3	10

		2.5	Execução do plano de ação trimestral da DIPRO.	2%	100%	100%	100%	100%	100%
		2.6	Nº mostras fotográficas para o Projeto "SOBRE TONS".	2%	1	-	-	-	1
		2.7	Nº de mostras especiais de cinema, para o Projeto "Sobre Tons"	2%	-	1	-	-	1
3	Apoio à Formação Artística e Tecnológica	3.1	Nº de vagas ofertadas para os Cursos Regulares e de Extensão do Cefart (Artes Visuais, Dança, Música, Teatro e Tecnologia da Cena).	4%	753	-	120	-	873
		3.2	Nº acumulado por semestre de cursos complementares e/ou de extensão para as Escolas do Cefart (Artes Visuais, Dança, Música, Teatro e Tecnologia da cena).	4%	-	20	-	30	50
		3.3	Nº de mostras da Escola de Artes Visuais.	2%	-	-	1	1	2
		3.4	Nº de mostras e/ou apresentações da Escola de Dança.	2%	-	1	-	1	2
		3.5	Nº de mostras e/ou apresentações da Escola Música.	2%	-	2	1	1	4
		3.6	Nº de mostras e/ou apresentações da Escola de Teatro.	2%	-	1	1	2	4
		3.7	Nº de mostras e/ou apresentações da Escola de Tecnologias da Cena.	2%	-	1	-	1	2
		3.8	Nº de ações de extensão das escolas do Cefart, eventos e/ou programas de difusão, formação e mediação cultural relacionados.	2%	-	-	-	1	1
		3.9	Reunião mensal de acompanhamento do plano de ação trimestral da CEFART.	1%	1	3	3	3	10
		3.10	Execução do plano de ação trimestral da CEFART.	1%	100%	100%	100%	100%	100%
4	Gestão do CTPF	4.1	Número de disponibilização (cessão, locação ou empréstimos) de cenários, figurinos e adereços.	4%	200	400	600	700	1900
		4.2	Net Promoter Score (locações do acervo cultural e artístico).	4%	80%	80%	80%	80%	80%
		4.3	Número de novos acervos catalogados no Sistema de Catalogação de Acervos.	6%	2	2	2	2	8
5	Captação de recursos	5.1	Percentual de projetos aprovados nas leis de incentivo à cultura.	8%	80%	80%	80%	80%	80%
		5.2	Montante acumulado de recursos captados.	16%	-	-	-	7.000.000,00	7.000.000,00
6	Gestão da Parceria	6.1	Percentual de conformidade dos processos analisados na checagem amostral periódica.	2%	100%	100%	100%	100%	100%
		6.2	Efetividade do monitoramento do contrato de gestão.	2%	100%	100%	100%	100%	100%

3. ATRIBUTOS DOS INDICADORES

ÁREA TEMÁTICA 1: APOIO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA.

1.1. Nº de apresentações e eventos da Orquestra Sinfônica organizadas em séries e/ou programas de difusão, formação e mediação cultural relacionados à OSMG.

Descrição: Esse indicador mede o número de apresentações e atividades realizadas pela Orquestra Sinfônica de Minas Gerais – OSMG, podendo uma apresentação compreender diferentes repertórios ou formações, executadas pela orquestra completa ou por uma composição da mesma. Os “Concertos Comentados” são aqueles promovidos especialmente para o público jovem, visando despertar seu interesse para o estudo de música, para a formação profissional em música ou para sensibilizá-los como espectadores e apreciadores da arte. Os “Concertos ao Meio Dia” são promovidos neste horário especial e têm sempre entrada franca. A série “Sinfônica em Concerto” é realizada à noite, podendo a OSMG apresentar-se com maestros e solistas convidados. O “Concurso para Jovens Solistas” é um incentivo para jovens instrumentistas e cantores. Os vencedores do concurso têm a oportunidade de se apresentarem com a OSMG. A série “Concertos no Parque” são apresentações realizadas em palco montado no Parque Municipal Américo Renné Giannetti, com infraestrutura de som, iluminação, cadeiras, gradis e demais exigências legais para eventos abertos em locais públicos. Já o “Sinfônica Pop” é uma série em que a OSMG convida artistas da música popular de reconhecida importância no cenário musical brasileiro. Nessa parceria artística, a OSMG mostra toda a sua versatilidade, proporcionando ao público uma forma singular de fruição deste gênero musical. Grandes nomes da música brasileira já se apresentaram no “Sinfônica Pop”, como Zizi Possi, Wagner Tiso, Nana Caymmi, João Bosco, Milton Nascimento, Lenine, Mônica Salmaso, Filipe Catto, Luiz Melodia, Elba Ramalho, Zé Miguel Wisnik e Carlinhos Brown. A curadoria é da FCS e a entidade parceira se encarrega da disponibilização do artista principal e de sua equipe, a ser definido em parceria, além das providências necessárias para cada repertório, como músicos instrumentistas complementares, arranjadores de partituras e toda a logística para produção dos eventos.

Da mesma forma, o projeto “Palácio em sua Cia”, parte do Programa de Mediação Cultural da FCS, contempla a criação e produção de apresentações em vídeo da OSMG disponibilizados nas plataformas digitais de comunicação e streaming, site e redes sociais da instituição, com o objetivo de formar novos públicos e ampliar o acesso aos conteúdos produzidos pela FCS. O indicador também mede a geração de conteúdos de programação para o ambiente virtual tais como vídeo-aulas, encontros virtuais - debates, bate-papos, webinários, podcasts, games e outros conteúdos artístico-tecnológicos em áudio e vídeo, relacionados à OSMG, voltados para difusão, formação e mediação cultural. Os conteúdos contemplados nesse indicador podem ser realizados por diferentes formações da OSMG, entre elas duos, trios, quartetos, quintetos, etc., mas também por apenas um único integrante deste Corpo Artístico, visto que toda e qualquer ação proveniente da Orquestra é fruto de uma curadoria e de um trabalho feito por este corpo formado por todos os instrumentistas. Assim, qualquer intervenção artística é parte integrante de um pensamento coletivo e contribui para a criação e manutenção de uma identidade coletiva.

As apresentações e eventos podem ocorrer com público, presencialmente, ou serem disponibilizadas virtualmente.

Fórmula de Cálculo: $\sum$ do número de atividades da OSMG.

Unidade de Medida: Número Absoluto.

Fonte de Comprovação: Divulgação em mídia eletrônica e/ou impressa, redes sociais; registro em vídeo e/ou fotografia, ou peças gráficas. Links para plataformas digitais, redes sociais e/ou telas capturadas na internet.

Polaridade: Maior Melhor.

Cálculo de desempenho (CD): (Realizado/Meta) X 10.

1.2. Nº de apresentações e eventos do Coral Lírico organizadas em séries e/ou programas de difusão, formação e mediação cultural relacionados ao CLMG.

Descrição: Esse indicador mede o número de apresentações e eventos realizados pelo Coral Lírico de Minas Gerais – CLMG, podendo uma apresentação compreender diferentes repertórios ou formações, executadas pelo Coral completo ou por uma composição do mesmo. As séries Lírico ao meio Dia e Lírico em Concerto são apresentações do CLMG, a cappella ou com acompanhamento de piano e/ou outros instrumentos musicais. Nestes concertos o CLMG interpreta grandes nomes da música escrita para o canto lírico a preços populares ou com entrada franca. Trata-se de mais uma iniciativa que pretende aproximar o público da programação apresentada pelos corpos artísticos da Fundação Clóvis Salgado. As séries Lírico Sacro e Sarau são apresentações do CLMG em igrejas, na entrada do Palácio das Artes ou em outros espaços de Belo Horizonte e região metropolitana. São concertos em locais alternativos, com o intuito de formar e conquistar novas plateias para o canto lírico, além de serem úteis na experimentação de novas formações do grupo e de acústicas diferentes do Grande Teatro Cemig Palácio das Artes. São repertórios diferenciados e próprios para cada local. A série “Concertos no Parque” são apresentações realizadas em palco montado no Parque Municipal Américo Renné Giannetti, com infraestrutura de som, iluminação, cadeiras, gradis e demais exigências legais para eventos abertos em locais públicos. Dentro da política de difusão do canto lírico promovida pela FCS, o Coral Lírico desenvolve este projeto com o objetivo de fazer com que o público possa conhecer e fruir a música coral de qualidade, além de vivenciar o contato com os artistas.

Da mesma forma, o projeto “Palácio em sua Cia”, parte do Programa de Mediação Cultural da FCS, contempla a criação e produção de apresentações em vídeo do Coral Lírico de Minas Gerais disponibilizados nas plataformas digitais de comunicação e streaming, site e redes sociais, com o objetivo de formar novos públicos e ampliar o acesso aos conteúdos produzidos pela Fundação Clóvis Salgado. Além da criação desses vídeos, o indicador mede a geração de conteúdos de programação para o ambiente virtual tais como vídeo-aulas, encontros virtuais - debates, bate-papos, webinários, podcasts, games e outros conteúdos artístico-tecnológicos em áudio e vídeo, relacionados ao CLMG, voltados para difusão, formação e mediação cultural. As atividades contempladas neste indicador podem ser realizadas por duos, trios, quartetos, quintetos, etc., mas também por apenas um único integrante deste Corpo Artístico, visto que toda e qualquer ação proveniente do Coral é fruto de uma curadoria e de um trabalho feito por este corpo formado por todos os cantores e maestros. Assim, qualquer intervenção artística é parte integrante de um pensamento coletivo e contribui para a criação e manutenção de uma identidade coletiva. As apresentações e eventos podem ocorrer com público, presencialmente, ou serem disponibilizadas virtualmente.

Fórmula de Cálculo: $\sum$ do número de atividades do CLMG.

Unidade de Medida: Número Absoluto.

Fonte de Comprovação: Divulgação em mídia eletrônica e/ou impressa, redes sociais; registro em vídeo e/ou fotografia, ou peças gráficas. Links para plataformas digitais, redes sociais e/ou telas capturadas na internet.

Polaridade: Maior Melhor.

Cálculo de desempenho (CD): (Realizado/Meta) X 10.

1.3. Nº de apresentações e eventos da CDPA organizadas em séries e/ou programas de difusão, formação e mediação cultural relacionados à CDPA.

Descrição: O objetivo deste indicador é mensurar o número de apresentações e eventos realizados pela Cia. de Dança Palácio das Artes – CDPA ao longo do período, contendo repertório da CDPA, bem como encontros educativos; aulas e ensaios abertos e demais ações com participação presencial do público, ou transmitidas virtualmente. Em especial, as apresentações de produções do repertório serão realizadas em temporadas no Grande Teatro Cemig Palácio das Artes, temporadas em festivais em outros estados brasileiros e no interior de Minas Gerais, quando a CDPA é convidada. As apresentações poderão ocorrer, ainda, no Teatro João Ceschiatti do Palácio das Artes ou pequenas intervenções em espaços alternativos, como praças públicas, parques e museus, por exemplo. Destaca-se que estas apresentações poderão ocorrer com a integralidade ou parcialidade dos bailarinos da CDPA.

Da mesma forma, o projeto “Palácio em sua Cia”, parte do Programa de Mediação Cultural da FCS, contempla a criação e produção de apresentações em vídeo da Cia de Dança do Palácio das Artes disponibilizados nas plataformas digitais de comunicação e streaming, site e redes sociais, com o objetivo de formar novos públicos e ampliar o acesso aos conteúdos produzidos pela Fundação Clóvis Salgado. Além da criação desses vídeos, o indicador mede a geração de conteúdos de programação para o ambiente virtual tais como vídeo-aulas, encontros virtuais - debates, bate-papos, webinários – podcasts, games e outros conteúdos artístico-tecnológicos em áudio e vídeo relacionados à Cia de Dança do Palácio das Artes, voltados para difusão, formação e mediação cultural. As apresentações e eventos podem ocorrer com público, presencialmente, ou serem disponibilizadas virtualmente.

Fórmula de cálculo: $\sum$ do número de atividades da CDPA.

Unidade de Medida: Número absoluto.

Fonte de comprovação: Divulgação em mídia eletrônica e/ou impressa, redes sociais; registro em vídeo e/ou fotografia, ou peças gráficas. Links para plataformas digitais, redes sociais e/ou telas capturadas na internet.

Polaridade: Maior Melhor.

Cálculo de desempenho (CD): (Realizado/Meta) x 10.

1.4. Nº de apresentações conjuntas da OSMG e CLMG, eventos e/ou programas de difusão, formação e mediação cultural relacionados.

Descrição: No repertório mundial são inúmeras as obras escritas para coro e orquestra. É esta particularidade e esta força que queremos evidenciar na produção de apresentações conjuntas destes dois corpos artísticos da Fundação Clóvis Salgado. Concertos Lírico-Sinfônicos são aqueles realizados pela Orquestra Sinfônica de Minas Gerais em conjunto com o Coral Lírico de Minas Gerais. O diferencial destas apresentações é a presença conjunta dos corpos artísticos OSMG e CLMG no palco. Nestes concertos são apresentadas obras do repertório sinfônico coral, especialmente escritas para coro e orquestra, podendo um concerto compreender diferentes repertórios ou formações, executadas pela orquestra e coral completos ou por uma composição dos mesmos, com ou sem solistas convidados. A realização destas apresentações exige planejamento específico para cada ação, como a eventual contratação de solistas cantores, produção de peças gráficas, lanche para artistas, iluminação, serviços de sonorização e captação de áudio e vídeo, sempre sob o direcionamento da Diretoria de Produção Artística da FCS. A entidade parceira também deve encarregar-se das providências de logística, como passagens aéreas, hospedagem, traslados, e outros gastos pertinentes a cada evento. Já a Ópera é um gênero que abriga todas as artes, da música ao canto solo e coral, do teatro à interpretação sob o ritmo musical, passando pela dança, em cenários que exigem concepções plásticas e funcionais para atender às exigências cênicas sempre rigorosas, sob o comando geral do maestro, a ópera exerce grande fascínio. Para as montagens das Óperas, a entidade parceira deverá viabilizar solistas, figurantes, equipe de criação, como diretor de cena, maestro, cenógrafo, figurinista, iluminador, músicos para complementação de naipes da orquestra e do coral, equipe de produção, como produtores, costureiras, cenotécnicos, aderecistas, maquiadores e serviços de sonorização, iluminação, projeção de legendas, registro em vídeo, além de outros gastos pertinentes.

Da mesma forma, o projeto “Palácio em sua Cia”, parte do Programa de Mediação Cultural da FCS, contempla a criação e produção de apresentações conjuntas, em vídeo, da Orquestra Sinfônica com o Coral Lírico disponibilizados nas plataformas digitais de comunicação e streaming, site e redes sociais, com o objetivo de formar novos públicos e ampliar o acesso aos conteúdos produzidos pela Fundação Clóvis Salgado. Além da criação desses vídeos, o indicador mede a geração de conteúdos de programação para o ambiente virtual tais como vídeo-aulas, encontros virtuais - debates, bate-papos, webinários, podcasts, games e outros conteúdos artístico-tecnológicos em áudio e vídeo (a exemplo do “Ópera Game” idealizado pela FCS) relacionados à atuação da Orquestra e do Coral, voltados para difusão, formação e mediação cultural. As apresentações e eventos podem ocorrer com público, presencialmente, ou serem disponibilizadas virtualmente.

Fórmula de Cálculo: $\sum$ do número de apresentações e atividades conjuntas da OSMG e CLMG.

Unidade de Medida: Número Absoluto.

Fonte de Comprovação: Divulgação em mídia eletrônica e/ou impressa, redes sociais; registro em vídeo e/ou fotografia, ou peças gráficas. Links para plataformas digitais, redes sociais e/ou telas capturadas na internet.

Polaridade: Maior Melhor.

Cálculo de desempenho (CD): (Realizado/Meta) X 10.

1.5. Reunião mensal de acompanhamento do plano de ação trimestral da DIART.

Descrição: Esse indicador mede o número de reuniões mensais de acompanhamento do plano de ação trimestral elaborado pela DIART. Deve-se realizar uma reunião por mês, podendo ocorrer presencialmente ou virtualmente.

Fórmula de Cálculo: $\sum$ do número de reuniões.

Unidade de Medida: Número Absoluto.

Fonte de Comprovação: Ata de reunião elaborada pela responsável da OS, assinada por todos e enviada por e-mail para os participantes e gestores.

Polaridade: Maior Melhor.

Cálculo de desempenho (CD): (Realizado/Meta) X 10.

1.6. Execução do plano de ação trimestral da DIART.

Descrição: Para cumprimento deste indicador a OS deverá monitorar o andamento das ações pactuadas para o período do plano de ação trimestral da DIART. Deste modo, para cada ação a OS deverá atentar-se ao cumprimento dos prazos e limites orçamentários previstos para entrega da ação. Havendo necessidade de tomada de ações não planejadas, a fim de solucionar e/ou mitigar problemas encontrados durante a execução de ações, deve-se notificar a FCS em tempo hábil para busca conjunta com as soluções. Caso a solução a ser adotada gere despesa ou ultrapasse 10% (dez por cento) do valor inicialmente no plano para ação, deve-se solicitar aprovação da FCS. A fim de cada trimestre a OS deverá produzir relatórios de execução do plano de ação trimestral da DIART. Para este relatório, além do monitoramento da realização das ações, a OS deve coletar feedback dos envolvidos nos processos da área, relatando a realidade em questão, o que funcionou e o que não funcionou, trazendo empecilhos e gargalos ocorridos, além de sugestão de solução, que devem ser colocadas em prática, a fim de melhorar a qualidade da operação e evitar possíveis erros recorrentes.

Fórmula de Cálculo: Número total de ações realizadas dentro do prazo e do limite orçamentário / Número total de ações previstas no plano X 100 .

Unidade de Medida: Percentual.

Fonte de Comprovação: Relatórios de execução trimestral elaborado.

Polaridade: Maior Melhor.

Cálculo de desempenho (CD): (Realizado/Meta) X 10.

1.7. N° de apresentações da Orquestra Sinfônica de Minas Gerais para o o projeto "SOBRE TONS"

Descrição: Esse indicador mede o número de apresentações da Orquestra Sinfônica de Minas Gerais para a Programação do Ministério Público de Minas Gerais - Projeto "SOBRE TONS" - Programa Antirracista do MPMG. Apresentações de propostas/concertos que visem entregar para o grande público, reflexões que orientem e informem sobre relações étnico-raciais e o enfrentamento às suas desigualdades.

Fórmula de Cálculo: $\sum$ do número de atividades da OSMG.

Unidade de Medida: Número Absoluto.

Fonte de Comprovação: Divulgação em mídia eletrônica e/ou impressa, redes sociais; registro em vídeo e/ou fotografia, ou peças gráficas. Links para plataformas digitais, redes sociais e/ou telas capturadas na internet.

Polaridade: Maior Melhor.

Cálculo de desempenho (CD): (Realizado/Meta) X 10.

1.8. N° de apresentações do Coral Lírico de Minas Gerais para o o projeto "SOBRE TONS"

Descrição: Esse indicador mede o número de apresentações do Coral Lírico de Minas Gerais para a Programação do Ministério Público de Minas Gerais - Projeto "SOBRE TONS" - Programa Antirracista do MPMG. Apresentações de propostas/concertos que visem entregar para o grande público, reflexões que orientem e informem sobre relações étnico-raciais e o enfrentamento às suas desigualdades.

Fórmula de Cálculo: $\sum$ do número de atividades da OSMG.

Unidade de Medida: Número Absoluto.

Fonte de Comprovação: Divulgação em mídia eletrônica e/ou impressa, redes sociais; registro em vídeo e/ou fotografia, ou peças gráficas. Links para plataformas digitais, redes sociais e/ou telas capturadas na internet.

Polaridade: Maior Melhor.

Cálculo de desempenho (CD): (Realizado/Meta) X 10.

1.9. N° de apresentações e eventos da CDPA para o projeto "SOBRE TONS"

Descrição: Esse indicador mede o número de apresentações da Cia de Dança Palácio das Artes para a Programação do Ministério Público de Minas Gerais - Projeto "SOBRE TONS" - Programa Antirracista do MPMG.

Propostas de espetáculo e workshop que visam despertar questionamentos, incitar reflexões e facilitar o diálogo e a aproximação entre pessoas e grupos através de uma comunicação não discriminatória e integrativa.

Fórmula de cálculo: $\sum$ do número de atividades da CDPA.

Unidade de Medida: Número absoluto.

Fonte de comprovação: Divulgação em mídia eletrônica e/ou impressa, redes sociais; registro em vídeo e/ou fotografia, ou peças gráficas. Links para plataformas digitais, redes sociais e/ou telas capturadas na internet.

Polaridade: Maior Melhor.

Cálculo de desempenho (CD): (Realizado/Meta) x 10.

ÁREA TEMÁTICA 2: APOIO À PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA

2.1. N° acumulado de exposições de artes visuais realizadas nos espaços expositivos da FCS ou em ambiente virtual.

Descrição: Esse indicador mede o número de exposições de Artes Visuais realizadas nos espaços expositivos da FCS, podendo contemplar obras como pinturas, esculturas, fotografias, instalações e/ou audiovisual, de artistas reconhecidos e conceituados no campo das artes. As exposições deverão acontecer na Grande Galeria Alberto da Veiga Guignard, galeria de 510 m²; Galeria Arlinda Corrêa Lima, galeria de 177 m²; Galeria Genesko Murta, galeria de 295 m²; Galeria Mari'Stella Tristão, galeria de 280 m²; PQNA Galeria, galeria de 78 m²; Galeria Aberta Amilcar de Castro e CâmeraSete – Casa da Fotografia de Minas Gerais, ou outro local indicado pela Diretoria Cultural - DICULT, ou ainda, podem ser realizadas em formato digital, disponibilizadas em plataformas, site ou redes sociais.

Fórmula de Cálculo: $\sum$ do número de exposições.

Unidade de Medida: Número acumulado.

Fonte de Comprovação: Livro de visitação ou link para plataforma digital, site, divulgação em mídia eletrônica e impressa, redes sociais, registro em vídeo ou fotografia, notícias impressas ou eletrônicas.

Polaridade: Maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD): (Resultado/Meta) x 10.

2.2. N° de mostras especiais de cinema.

Descrição: A realização das mostras especiais visa apresentar ao público a integralidade da filmografia de um determinado diretor, dada a sua importância para a história do cinema nacional e mundial ou ainda contemplar um conjunto estético específico. Como exemplo de uma mostra especial tradicionalmente realizada pelo CHM, pode-se citar o Festival Internacional de Curtas de Belo Horizonte. Como parte das ações complementares às mostras, poderá haver a confecção de catálogo, com textos inéditos e clássicos de críticos, teóricos e especialistas, abrangendo características históricas, estéticas e análise filmográfica do conjunto de obras. Poderá, ainda, ser promovido cursos com especialistas brasileiros ou internacionais, debate e palestras com a presença de professores, teóricos, críticos e jornalistas, sendo realizado pelo Cine Humberto Mauro, de forma gratuita. A exibição dos filmes programados para as mostras especiais se dá a partir da busca pelo melhor formato disponível, seja presencial ou virtual.

Fórmula de Cálculo: $\sum$ do número de mostras especiais de cinema.

Unidade de Medida: Número Absoluto.

Fonte de Comprovação: Livro de visitação, ou número de acessos ao link de exibição virtual, ou borderô, ou número de visualizações nas plataformas; divulgação em mídia eletrônica e impressa, redes sociais, registro em vídeo ou fotografia.

Polaridade: Maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD): (Realizado/Meta) x 10.

2.3. N° de Sessões Comentadas de Cinema

Descrição: A programação com Sessão Comentada de Cinema consiste na exibição de um filme, seguida por uma palestra ministrada por críticos, diretores e especialistas em cinema. O foco são os filmes em sua individualidade, que dão a dimensão de algum movimento cinematográfico de relevância para a história do cinema mundial: obras das mais variadas escolas, tendências, períodos, países e dos mais diversos diretores. As sessões comentadas do Cinema podem ser relacionadas à mostra que esteja sendo exibida ou não. A maioria das sessões, sejam elas presenciais ou disponibilizadas virtualmente, necessita somente da contratação de um palestrante. Em algumas sessões especiais serão necessárias contratações específicas com relação à estrutura da palestra a ser oferecida, virtual ou presencialmente.

Fórmula de Cálculo: $\sum$ do número de exibições de filmes nas mostras.

Unidade de Medida: Número Absoluto.

Fonte de Comprovação: Livro de visitação, ou borderô, ou número de acessos ao link, divulgação em mídia eletrônica e impressa, redes sociais, registro em vídeo ou fotografia.

Polaridade: Maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD): (Realizado/Meta) x 10.

2.4. Reunião mensal de acompanhamento do plano de ação trimestral da DIPRO.

Descrição: Esse indicador mede o número de reuniões mensais de acompanhamento do plano de ação trimestral elaborado pela DIPRO. Deve-se realizar uma reunião por mês, podendo ocorrer presencialmente ou virtualmente.

Fórmula de Cálculo: $\sum$ do número de reuniões.

Unidade de Medida: Número Absoluto.

Fonte de Comprovação: Ata de reunião elaborada pela responsável da OS, assinada por todos e enviada por e-mail para os participantes e gestores.

Polaridade: Maior Melhor.

Cálculo de desempenho (CD): (Realizado/Meta) X 10.

2.5. Execução do plano de ação trimestral da DIPRO.

Descrição: Para cumprimento deste indicador a OS deverá monitorar o andamento das ações pactuadas para o período do plano de ação trimestral, da DIPRO. Deste modo, para cada ação a OS deverá atentar-se ao cumprimento do prazo e limites orçamentários previstos para entrega da ação. Havendo necessidade de tomada de ações não planejadas, a fim de solucionar e/ou mitigar problemas encontrados durante a execução de ações, deve-se notificar a FCS em tempo hábil para busca conjunta com as soluções. Caso a solução a ser adotada gere despesa ou ultrapasse 10% (dez por cento) do valor inicialmente no plano para ação, deve-se solicitar aprovação da FCS. A fim de cada trimestre a OS deverá produzir relatórios de execução do plano de ação trimestral da DIPRO. Para este relatório, além do monitoramento da realização das ações, a OS deve coletar feedback dos envolvidos nos processos da área, relatando a realidade em questão, o que funcionou e o que não funcionou, trazendo empecilhos e gargalos ocorridos, além de sugestão de solução, que devem ser colocadas em prática, a fim de melhorar a qualidade da operação e evitar possíveis erros recorrentes.

Fórmula de Cálculo: Número total de ações realizadas dentro do prazo e do limite orçamentário/Número total de ações previstas no plano X 100 .

Unidade de Medida: Percentual.

Fonte de Comprovação: Relatórios de execução trimestral elaborado.

Polaridade: Maior Melhor.

Cálculo de desempenho (CD): (Realizado/Meta) X 10.

2.6. N° mostras fotográficas para o Projeto "SOBRE TONS".

Descrição: Esse indicador mede o número de exposições de Artes Visuais realizadas nos espaços expositivos da FCS, para a Programação do Ministério Público de Minas Gerais - Projeto "SOBRE TONS" - - Programa Antirracista do MPMG.

Elaboração de uma proposta integrada entre o IEPHA-MG e a FCS, na qual as obras do fotógrafo Matheus Soares do Quilombo de Faceira - Chapada do Norte ou outro(s) artista(s) indicado(s) pelo IEPHA-MG estejam incluídas dentre as demais que passarão pela curadoria da FCS para integrar a exposição fotográfica.

Fórmula de Cálculo: $\sum$ do número de exposições.

Unidade de Medida: Número acumulado.

Fonte de Comprovação: Livro de visitação ou link para plataforma digital, site, divulgação em mídia eletrônica e impressa, redes sociais, registro em vídeo ou fotografia, notícias impressas ou eletrônicas.

Polaridade: Maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD): (Resultado/Meta) x 10.

2.7. N° de mostras especiais de cinema para o Projeto "SOBRE TONS"

Descrição: Esse indicador mede o número de exposições de Artes Visuais realizadas nos espaços expositivos da FCS, para a Programação do Ministério Público de Minas Gerais - Projeto "SOBRE TONS" - - Programa Antirracista do MPMG. Exibição de 01 Mostra Especial dedicada ao lendário comediante, cantor, produtor e compositor brasileiro Grande Otelo. Mineiro de Uberlândia, que completaria 110 anos em 2025.

Fórmula de Cálculo: $\sum$ do número de exibições de filmes nas mostras.

Unidade de Medida: Número Absoluto.

Fonte de Comprovação: Livro de visitação, ou borderô, ou número de acessos ao link, divulgação em mídia eletrônica e impressa, redes sociais, registro em vídeo ou fotografia.

Polaridade: Maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD): (Realizado/Meta) x 10.

ÁREA TEMÁTICA 3: APOIO À FORMAÇÃO ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA

3.1. Nº de vagas ofertadas para os Cursos Regulares e de Extensão do Cefart (Artes Visuais, Dança, Música, Teatro e Tecnologia da Cena).

Descrição: Os cursos regulares das cinco Escolas do Centro de Formação Artística e Tecnológica (Artes Visuais, Dança, Música, Teatro e Tecnologia da Cena) são definidos nos documentos oficiais do Cefart/FCS e os de Extensão se constituem em oferta definida periodicamente pela coordenação das Escolas, sob a supervisão da equipe pedagógica e com aprovação da Direção da instituição escolar. Os cursos regulares podem ser desenvolvidos anual ou semestralmente e os de Extensão têm a sua carga horária definida no plano de ensino de cada curso. As vagas previstas na capacidade de oferta da atividade formativa podem ser remanejadas de acordo com a demanda da comunidade escolar a partir da revisão feita anualmente pelo CEFART, segundo as condições adotadas em situações de emergência social, sanitária e/ou catástrofes naturais que se apresentarem a cada novo ano letivo e de acordo com a revisão da cartela de oferta com base no programa pedagógico do CEFART e em consonância com planejamento estratégico da instituição. Para a garantia da disponibilização das vagas; da realização do processo seletivo; da efetivação de matrículas e da capacidade formativa do curso, faz-se necessário assegurar o atendimento escolar do corpo discente por meio de serviços educacionais, como a oferta de orientação psicopedagógica, a produção legal de toda a estruturação escolar, o planejamento e a estruturação pedagógica para a oferta do ensino remoto (Educação a Distância), bem como a disponibilização das plataformas de ensino, e a participação em atividades curriculares e extracurriculares.

Fórmula de Cálculo: Número de vagas ofertadas.

Unidade de Medida: Número absoluto.

Fonte de Comprovação: Edital do processo de seleção, matrículas e/ou ata de resultados finais.

Polaridade: Maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD): (Resultado/Meta) x 10

3.2 Nº acumulado de cursos complementares e de extensão por semestre para o CEFART (Escolas de Artes Visuais, Dança, Música, Teatro e Tecnologia da Cena)

Descrição: Cursos que ampliem a formação artística e profissional dos alunos, complementando os conteúdos curriculares previstos nos cursos regularmente oferecidos. Os conteúdos programáticos, formatos e cronogramas devem ser desenvolvidos conjuntamente pela Diretoria do Centro de Formação Artística e Tecnológica, Gerência de Ensino, pela equipe pedagógica e pela Coordenação das Escolas, que definirão também a carga horária e a quantidade de vagas a serem disponibilizadas de forma gratuita para atendimento prioritariamente ao público interno e ao público externo (quando houver vagas). Os cursos complementares e de extensão poderão ser realizados no formato presencial e/ou remoto, devendo ser ministrados, no caso dos complementares, por profissionais atuantes, de forma a ampliar o repertório dos alunos. Se o ministrante for residente fora de Belo Horizonte, são de responsabilidade da entidade parceira as despesas relativas à logística, hospedagem e alimentação do mesmo. Serão ofertados também cursos de iniciação e capacitação nas áreas de dança, música, teatro e tecnologia da cena para a comunidade em geral (profissionais atuantes, artistas, professores e estudantes).

Fórmula de Cálculo: Número de cursos ofertados.

Unidade de Medida: Número acumulado por semestre.

Fonte de Comprovação: Relação de matriculados, fotos e/ou prints das aulas remotas.

Polaridade: Maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD): (Resultado/Meta) x 10

3.3. Nº de mostras da Escola de Artes Visuais.

Descrição: Mostras de projetos/trabalhos/exposições/intervenções que traduzam a percepção do conteúdo explorado ao longo do semestre e suscitam reflexões que reflitam a possibilidade de convergências e o impacto das relações entre espaço, obras e público, elementos fundamentais para a formação artística. As mostras, com a possibilidade de utilizar plataformas virtuais, devem ser gratuitas e ocorrer no fim de cada curso, conforme cronograma a ser definido pela Diretoria do CEFART, Gerência de Ensino e Pesquisa, equipe pedagógica e pela Coordenação da Escola de Artes Visuais.

Fórmula de Cálculo: Número de mostras realizadas.

Unidade de Medida: Número absoluto.

Fonte de Comprovação: Divulgação em mídia eletrônica e/ou impressa, redes sociais; registro em vídeo e/ou fotografia, ou peças gráficas. Links para plataformas digitais, redes sociais e/ou telas capturadas na internet.

Polaridade: Maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD): (Resultado/Meta) x 10

3.4. Nº de mostras e/ou apresentações da Escola de Dança.

Descrição: Apresentações que representem ações didático-pedagógicas que permitam aos alunos a percepção e a vivência da dinâmica entre o espaço de apresentação, o público, e a atuação - elementos fundamentais para a formação artística. Essa ação é desenvolvida diretamente com os alunos e professores, dividida em “Mostras” que objetivam estimular a criação e execução de coreografias bem como aprofundar em estudos coreográficos, e em “Espetáculo Anual da Escola de Dança” em que alunos de todos os cursos da Escola apresentam juntamente com os alunos formando suas criações/interpretações. As apresentações e Mostras, com possibilidade de utilizar plataformas virtuais, devem ser gratuitas, e ocorrer conforme cronograma a ser definido pela Direção do CEFART, Gerência de Ensino e Pesquisa, equipe pedagógica e pela Coordenação da Escola de Dança que também será responsável por sugerir, junto a equipe docente e o corpo discente, o nome de um coreógrafo profissional para compor e executar uma obra coreográfica para o “Espetáculo Anual da Escola de Dança”.

Fórmula de Cálculo: Número de mostras realizadas.

Unidade de Medida: Número absoluto.

Fonte de Comprovação: Divulgação em mídia eletrônica e/ou impressa, redes sociais; registro em vídeo e/ou fotografia, ou peças gráficas. Links para plataformas digitais, redes sociais e/ou telas capturadas na internet.

Polaridade: Maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD): (Resultado/Meta) x 10

3.5. Nº de mostras e/ou apresentações da Escola Música.

Descrição: Apresentações que representem ações didático-pedagógicas que permitam aos alunos a percepção e a vivência da dinâmica entre o espaço de apresentação, o público, e a atuação - elementos fundamentais para a formação artística. Essa ação é desenvolvida diretamente com os alunos e professores, dividida em apresentações musicais individuais e coletivas (recitais) e em apresentações da ópera escola, com possibilidade de ser utilizadas plataformas virtuais. Ocasionalmente, podem ser convidados músicos profissionais para participarem das apresentações que devem ser gratuitas e devem ocorrer conforme cronograma de apresentações a ser definido pela Diretoria do CEFART, Gerência de Ensino e Pesquisa, equipe pedagógica e pela Coordenação da Escola de Música.

Fórmula de Cálculo: Número de mostras realizadas.

Unidade de Medida: Número absoluto.

Fonte de Comprovação: Divulgação em mídia eletrônica e/ou impressa, redes sociais; registro em vídeo e/ou fotografia, ou peças gráficas. Links para plataformas digitais, redes sociais e/ou telas capturadas na internet.

Polaridade: Maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD): (Resultado/Meta) x 10

3.6. Nº de mostras e/ou apresentações da Escola de Teatro.

Descrição: Apresentações que representam ações didático-pedagógicas que permitam aos alunos a percepção e a vivência da dinâmica entre o espaço de apresentação, o público, e a atuação - elementos fundamentais para a formação artística. Dentre as possibilidades de apresentações, citam-se: Temporada semestral de apresentação da montagem cênica dos alunos formandos do Curso Técnico em Arte Dramática da Escola de Teatro, com entrada gratuita. A cada temporada é encenada uma obra cênica desenvolvida ao longo do semestre pelos alunos do último ano do curso técnico, com a direção de professor da Escola de Teatro, no 1º Semestre, e de um profissional sugerido pelo corpo discente e definido pelo corpo docente e pela Coordenação da Escola de Teatro, no 2º Semestre. Cenário, figurino, projeto de iluminação e sonorização são concebidos de forma coletiva, a partir de intervenções dos próprios alunos, diretor convidado, professores do curso e coordenador. As Mostras semestrais, ocorrem de forma gratuita, conforme cronograma de atividades a ser definido pela Direção do CEFART, Gerência de Ensino e Pesquisa, equipe pedagógica e pela Coordenação da Escola de Teatro. As apresentações têm a possibilidade de ocorrer com participação presencial do público, ou transmitidas virtualmente.

Fórmula de Cálculo: Número de mostras realizadas.

Unidade de Medida: Número absoluto.

Fonte de Comprovação: Divulgação em mídia eletrônica e/ou impressa, redes sociais; registro em vídeo e/ou fotografia, ou peças gráficas. Links para plataformas digitais, redes sociais e/ou telas capturadas na internet.

Polaridade: Maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD): (Resultado/Meta) x 10

3.7. Nº mostras e/ou apresentações da Escola de Tecnologias da Cena.

Descrição: Mostras das investigações em caráter experimental, desenvolvidas pelos residentes no Programa de Residência em Pesquisas Artísticas. O formato deverá ser definido pela Diretoria do CEFART, Gerência de Ensino e Pesquisa, equipe pedagógica e pela Coordenação do Programa da Fundação Clóvis Salgado. As Mostras têm a possibilidade de utilizar plataformas virtuais.

Fórmula de Cálculo: Número de mostras realizadas.

Unidade de Medida: Número absoluto.

Fonte de Comprovação: Divulgação em mídia eletrônica e/ou impressa, redes sociais; registro em vídeo e/ou fotografia, ou peças gráficas. Links para plataformas digitais, redes sociais e/ou telas capturadas na internet.

Polaridade: Maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD): (Resultado/Meta) x 10

3.8 Nº de ações de extensão das escolas do Cefart, eventos e/ou programas de difusão, formação e mediação cultural relacionados

Descrição: Apresentações que representam ações didático-pedagógicas que permitam aos alunos integrantes de Práticas Conjuntas (Coral Infantojuvenil CEFART, Coro Sinfônico, Banda Sinfônica, Orquestra de Cordas, Grupo de Choro, Camerata de Violões, Grupo de Percussão, Grupo de Clarinetes, Big Band) e de Tecnologia da Cena, a percepção e a vivência da dinâmica entre o espaço de apresentação, o público, e a atuação – elementos fundamentais para a formação artística. Ocasionalmente, podem ser convidados artistas profissionais para participarem das apresentações que devem ser gratuitas e devem ocorrer conforme cronograma de apresentações a ser definido pela Diretoria do Centro de Formação Artística e Tecnológica, pela Gerência de Extensão, pela equipe pedagógica. As apresentações têm a possibilidade de ocorrer com participação presencial do público, ou transmitidas virtualmente.

Fórmula de Cálculo: Número de apresentações realizadas.

Unidade de Medida: Número absoluto.

Fonte de Comprovação: Divulgação em mídia eletrônica e/ou impressa, redes sociais; registro em vídeo e/ou fotografia, ou peças gráficas. Links para plataformas digitais, redes sociais e/ou telas capturadas na internet.

Polaridade: Maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD): (Resultado/Meta) x 10

3.9. Reunião mensal de acompanhamento do plano de ação trimestral da CEFART.

Descrição: Esse indicador mede o número de reuniões mensais de acompanhamento do plano de ação trimestral elaborado pelo CEFART. Deve-se realizar uma reunião por mês, podendo ocorrer presencialmente ou virtualmente.

Fórmula de Cálculo: $\sum$ do número de reuniões.

Unidade de Medida: Número Absoluto.

Fonte de Comprovação: Ata de reunião elaborada pela responsável da OS, assinada por todos e enviada por e-mail para os participantes e gestores.

Polaridade: Maior Melhor.

Cálculo de desempenho (CD): (Realizado/Meta) X 10.

3.10. Execução do plano de ação trimestral da CEFART

Descrição: Para cumprimento deste indicador a OS deverá monitorar o andamento das ações pactuadas para o período do plano de ação trimestral, da CEFART. Deste modo, para cada ação a OS deverá atentar-se ao cumprimento do prazo e limites orçamentários previstos para entrega da ação. Havendo necessidade de tomada de ações não planejadas, a fim de solucionar e/ou mitigar problemas encontrados durante a execução de ações, deve-se notificar a FCS em tempo hábil para busca conjunta com as soluções. Caso a solução a ser adotada gere despesa ou ultrapasse 10% (dez por cento) do valor inicialmente no plano para ação, deve-se solicitar aprovação da FCS. A fim de cada trimestre a OS deverá produzir relatórios de execução do plano de ação trimestral da CEFART. Para este relatório, além do monitoramento da realização das ações, a OS deve coletar feedback dos envolvidos nos processos da área, relatando a realidade em questão, o que funcionou e o que não funcionou, trazendo empecilhos e gargalos ocorridos, além de sugestão de solução, que devem ser colocadas em prática, a fim de melhorar a qualidade da operação e evitar possíveis erros recorrentes.

Fórmula de Cálculo: Número total de ações realizadas dentro do prazo e do limite orçamentário/Número total de ações previstas no plano X 100.

Unidade de Medida: Percentual.

Fonte de Comprovação: Relatórios de execução trimestral elaborado.

Polaridade: Maior Melhor.

Cálculo de desempenho (CD): (Realizado/Meta) X 10.

3.11. Nº de ações de extensão das escolas do Cefart, para o projeto "SOBRE TONS"

Descrição: Esse indicador mede o número de apresentações para a Programação do Ministério Público de Minas Gerais - Projeto "SOBRE TONS" - Programa Antirracista do MPMG.

Apresentações de grupos e artistas negros de diversas linguagens em espaço que proporciona um ambiente para diálogo entre estudantes e artistas diversos num clima descontraído, a céu aberto, nos jardins internos do Palácio das Artes. A programação conta com artistas da dança, música, coral, teatro e circo. Além de oficinas e palestras diversas.

Fórmula de Cálculo: Número de apresentações realizadas.

Unidade de Medida: Número absoluto.

Fonte de Comprovação: Divulgação em mídia eletrônica e/ou impressa, redes sociais; registro em vídeo e/ou fotografia, ou peças gráficas. Links para plataformas digitais, redes sociais e/ou telas capturadas na internet.

Polaridade: Maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD): (Resultado/Meta) x 10

ÁREA TEMÁTICA 4: GESTÃO DO CTPF

4.1. Número de disponibilização (cessão, locação ou empréstimos) de cenários, figurinos e adereços

Descrição: O objetivo deste indicador é mensurar o número de disponibilização de peças do acervo cultural e artístico durante os períodos avaliatórios. Importa salientar que se entende por acervo cultural e artístico o conjunto de cenários, figurinos, adereços, acessórios e objetos de cena que estão armazenados no CTPF.

Fórmula de Cálculo: Número de disponibilizações realizadas.

Unidade de Medida: Número absoluto.

Fonte de Comprovação: Relatório consolidado contendo os instrumentos utilizados para a disponibilização de cenários, figurinos e adereços

Polaridade: Maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD): (Resultado/Meta) x 10.

4.2. Net Promoter Score (locações do acervo cultural e artístico).

Descrição: O indicador visa medir o Net Promoter Score (NPS) relativo às locações/cessões do acervo cultural e artístico do CTPF, ou seja, a satisfação dos clientes em relação ao objeto locado/cedido. A vantagem do NPS é que ele resume a satisfação em relação ao estado de conservação, qualidade, higiene, dentre outras variáveis do objeto em apenas uma pergunta: "Qual é a probabilidade de você recomendar o nosso produto/serviço a um amigo ou colega?". A pontuação para esta resposta é com base em uma escala de 0 a 10. Aqueles que respondem com uma pontuação de 9 ou 10 são chamados de Promotores, e são considerados propensos a apresentar comportamentos de criação de valor, tais como a compra adicional, permanecer clientes por mais tempo, e fazer mais referências positivas para outros potenciais clientes. Aqueles que respondem com uma pontuação de 0 a 6 são rotulados Detratores, e acredita-se ser menos propensos a apresentar comportamentos de criação de valor. Respostas de 7 e 8 são rotulados Passivos ou Neutros e seu comportamento cai no meio de promotores e detratores. O Net Promoter Score é calculado subtraindo a percentagem de clientes que estão Detratores da percentagem de clientes que são Promotores. Para fins de cálculo de um Net Promoter Score, Passivos contam para o número total de entrevistados, mas não afetam diretamente o resultado líquido global. Por fim, o objetivo do indicador é gerar um feedback sobre a gestão da cessão/locação do acervo cultural e artístico do CTPF, criando um padrão de qualidade.

Fórmula de Cálculo: % clientes promotores - % clientes detratores.

Unidade de Medida: Porcentagem

Fonte de Comprovação: Relatório consolidado contendo a avaliação de todos os clientes no período.

Polaridade: Maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD): (Resultado/Meta) x 10.

4.3. Número de novos acervos catalogados no Sistema de Catalogação de Acervos.

Descrição: O objetivo deste indicador é atualizar o Sistema de Catalogação de Acervos, catalogando 2 novos títulos a cada 3 meses. O Sistema de Catalogação de Acervos é um mecanismo online utilizado para cadastrar o acervo cultural e artístico da FCS, como os figurinos, adereços, acessórios e objetos de cena de peças/espetáculos já realizados, facilitando a sua gestão. A prioridade no cadastro deve ser dada ao acervo de figurinos das óperas O Guarani, O Holandês Errante e O Elixir do Amor. A entidade parceira, além de cadastrar novos acervos, deve responsabilizar-se pelas despesas de manutenção e hospedagem do Sistema.

Fórmula de Cálculo: Número de novos acervos catalogados.

Unidade de Medida: Número absoluto.

Fonte de Comprovação: Sistema de Catalogação de Acervos.

Polaridade: Maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD): (Resultado/Meta) x 10.

ÁREA TEMÁTICA 5: CAPTAÇÃO DE RECURSOS

5.1. Percentual de projetos aprovados nas leis de incentivo à cultura.

Descrição: O objetivo deste indicador é manter a qualidade dos projetos aprovados pela entidade parceira nas leis de incentivo à cultura. Ou seja, a entidade deve manter um padrão mínimo, de forma que seus projetos sejam atrativos e tenham plenas condições de captar recursos na iniciativa privada.

Fórmula de Cálculo: Nº de projetos aprovados / Nº de projetos propostos.

Unidade de Medida: Porcentagem.

Fonte de Comprovação: Lista de aprovação divulgada pelos órgãos responsáveis.

Polaridade: Maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD): (Resultado/Meta) x 10.

5.2. Montante acumulado de recursos captados.

Descrição: O indicador objetiva comprometer a entidade parceira a metas de captação de recursos via leis de incentivo à cultura (seja Federal, estaduais ou municipais), de patrocínios diretos, bem como outras receitas derivadas de mecanismos de incentivos fiscais para realização de projetos focados no objeto do Contrato de Gestão. Para o cálculo do indicador, considera-se o valor total acumulado, em reais, de todas as receitas incentivadas captadas pela OS. A periodicidade de monitoramento será trimestral e a periodicidade de avaliação será anual.

Fórmula de Cálculo: (valor total, em reais, de todas as receitas incentivadas captadas pela OS / valor total previsto na meta para o período avaliatório) x 100.

Unidade de Medida: Real (R\$).

Fonte de Comprovação: DIs homologadas, e/ou extratos bancários, e/ou contratos assinados.

Polaridade: Maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD): Conforme quadro a seguir:

% de Execução	Nota
90% ou mais	10
de 75% a 89,9%	8
de 60% a 74,9%	6
59,9% ou menos	0

ÁREA TEMÁTICA 06: GESTÃO DA PARCERIA

Indicador 6.1 – Percentual de conformidade dos processos analisados na checagem amostral periódica

Descrição: Uma das atribuições do OEP no acompanhamento e fiscalização do contrato de gestão é a realização das checagens amostrais periódicas sobre o período avaliatório, conforme metodologia pré-estabelecida pela Seplag, gerando-se relatório conclusivo, que será disponibilizado no sítio eletrônico do OEP e da OS. A metodologia estruturada pela Seplag, que norteia a realização deste procedimento, estabelece que o OEP deve verificar uma amostra de processos de compras, de contratação de serviços, contratação de pessoal, concessão de diárias e de reembolso de despesas. Deve-se observar se os processos executados estão em conformidade com os regulamentos próprios que disciplinem os procedimentos que deverão ser adotados para a contratação de obras, serviços, pessoal, compras, alienações e de concessão de diárias e procedimentos de reembolso de despesas, e se coadunam com o objeto do contrato de gestão.

Os Regulamentos próprios devem ser construídos de acordo com o manual disponibilizado no sítio eletrônico da Seplag, e aprovados tanto pelo Órgão Estatal Parceiro – OEP quanto pela Seplag.

Para avaliar o percentual de conformidade dos processos analisados na checagem amostral, a Seplag estruturou um modelo de relatório, que deve ser utilizado pelo OEP para demonstrar os processos analisados. Um dos itens desse relatório é a apuração do percentual de conformidade dos processos analisados na checagem amostral, que será utilizado para cálculo deste indicador. Importa salientar que, caso exista a necessidade de realização de checagem de efetividade (que verifica a conformidade dos processos considerados inconformes pela equipe de checagem amostral quando da realização deste procedimento), o resultado a ser considerado será o apurado após a finalização do respectivo relatório.

Fórmula de Cálculo: (Número de processos analisados na checagem amostral que cumpriram os requisitos dos regulamentos próprios que disciplinem os procedimentos que deverão ser adotados para a contratação de obras, serviços, pessoal, compras, alienações e de concessão de diárias e procedimentos de reembolso de despesas/ Número de processos analisados na checagem amostral) x 100

Unidade de medida: Percentual

Fonte de Comprovação: Relatórios de checagem amostral (e relatórios de checagem de efetividade, quando for o caso) elaborados pela comissão de monitoramento do contrato de gestão, conforme modelo da Seplag.

Polaridade: Maior melhor

Cálculo de desempenho (CD): Conforme quadro a seguir:

% de Execução	Nota
100%	10
de 90% a 99,99%	8
de 80% a 89,99%	6
de 0% a 79,99%	0

Indicador 6.2 - Efetividade do monitoramento do contrato de gestão

Descrição: O objetivo deste indicador é verificar o cumprimento de atribuições de representantes do Órgão Estatal Parceiro e da OS na condução das atividades de monitoramento do contrato de gestão durante a execução deste instrumento jurídico. As atribuições inseridas neste documento emanam da Lei Estadual nº 23.081 de 2018 que dispõem sobre a qualificação de pessoa jurídica de direito privado como OS e sobre a celebração de contrato de gestão entre a entidade qualificada e o Poder Público Estadual; do Decreto Estadual nº 45.969 de 2002, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação; e de boas práticas observadas na gestão de contrato de gestão. O quadro de ações será acompanhado pela equipe técnica da Superintendência Central de Parcerias com o Terceiro Setor da Seplag, ao final de cada período avaliatório do contrato de gestão, de acordo com os itens que se aplicarem a cada período avaliatório em questão. Serão consideradas as seguintes ações para apuração do resultado deste indicador:

Ação		Fonte de comprovação	Prazo	Responsável
1	Publicar, na Imprensa Oficial, ato do dirigente máximo do OEP instituindo a comissão de avaliação – CA.	Página da Publicação.	Até 10 dias úteis após a assinatura do CG ou sempre que houver alteração de algum membro.	OEP
2	Encaminhar, preferencialmente em meio digital, uma cópia do contrato de gestão e seus respectivos Termos Aditivos, bem como sua Memória de Cálculo para os membros designados para a comissão de avaliação	Cópia digitalizada do ofício de encaminhamento, contendo o número do documento e do Processo no SEI.	Até 5 dias úteis após a publicação que institui a comissão ou a cada publicação de alteração de seus membros.	OEP

3	Manter atualizada a indicação do supervisor e do supervisor adjunto do contrato de gestão	Contrato de gestão	Até 5 dias úteis antes da reunião da comissão de avaliação, sempre que houver alteração.	OEP
4	Manter atualizada a comissão de monitoramento do contrato de gestão	Contrato de gestão	Até 5 dias úteis antes da reunião da comissão de avaliação, sempre que houver alteração de algum membro.	OEP
5	Disponibilizar o contrato de gestão (e respectivos Termos Aditivos) devidamente assinado nos sítios eletrônicos do OEP e da OS.	E-mail enviado para a SCPTS/SEPLAG, contendo o print screen das telas dos sítios eletrônicos.	Até 5 dias úteis após a assinatura do CG.	OEP e OS
6	Disponibilizar, no sítio eletrônico da OS, o ato de qualificação como OS Estadual e os documentos exigidos pelo art. 61 do Decreto Estadual nº 45.969 de 2002, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação.	E-mail enviado para a SCPTS/SEPLAG, contendo o print screen das telas do sítio eletrônico.	Até 5 dias úteis após a assinatura do CG.	OS
7	Disponibilizar, no sítio eletrônico da OS, regulamentos próprios que disciplinem os procedimentos que deverão ser adotados para a contratação de obras, serviços, pessoal, compras e alienações e de concessão de diárias e procedimentos de reembolso de despesas.	E-mail enviado para a SCPTS/SEPLAG, contendo o print screen das telas do sítio eletrônico.	Até 5 dias úteis após a aprovação pelo OEP, pelo OEI se houver, e pela Seplag.	OS
8	Encaminhar à comissão de monitoramento, a cada período avaliatório, relatório gerencial de resultados (RGR) e relatório gerencial financeiro (RGF), devidamente assinados.	Cópia digitalizada do ofício de encaminhamento, contendo o número do documento e do Processo no SEI.	Até 7 dias úteis após o final do período avaliatório.	OS
9	Elaborar, a cada período avaliatório, relatório de monitoramento a ser encaminhado para a CA.	Cópia assinada do relatório de monitoramento.	Até 8 dias úteis após o recebimento do RGR e RGF.	OEP
10	Encaminhar aos membros da comissão de avaliação, a cada período avaliatório, relatório de monitoramento, com informações sobre a execução física e financeira pertinentes ao período analisado.	Cópia digitalizada do ofício de encaminhamento, contendo o número do documento e do Processo no SEI.	Antecedência mínima de 5 dias úteis da data da reunião da comissão de avaliação.	OEP
11	Realizar, a cada período avaliatório, as checagens amostrais periódicas e checagem de efetividade (esta se for o caso) gerando relatório(s) conclusivo(s)	Relatórios de checagens amostrais periódicas e checagem de efetividade, (este se for o caso).	Até 15 dias úteis após o final do período avaliatório.	OEP
12	Garantir, a cada período avaliatório, que as avaliações do contrato de gestão – reuniões da comissão de avaliação – sejam realizadas nos prazos previstos no contrato de gestão.	Relatórios da comissão de avaliação.	Cronograma de Avaliação previsto no contrato de gestão.	OEP

13	Disponibilizar os relatórios gerenciais de resultados e relatórios gerenciais financeiros, devidamente assinados, nos sítios eletrônicos do OEP e da OS.	E-mail enviado para a SCPTS/SEPLAG, contendo o print screen das telas dos sítios eletrônicos.	Até 5 dias úteis após a assinatura dos documentos.	OEP e OS
14	Disponibilizar os relatórios de monitoramento do contrato de gestão devidamente assinados, no sítio eletrônico do OEP ou da Política Pública e da OS.	E-mail enviado para a SCPTS/SEPLAG, contendo o print screen das telas dos sítios eletrônicos.	Até 5 dias úteis após a assinatura dos documentos.	OEP e OS
15	Disponibilizar os relatórios da comissão de avaliação, devidamente assinados, no sítio eletrônico do OEP ou da Política Pública e da OS.	E-mail enviado para A SCPTS/SEPLAG, contendo o print screen das telas dos sítios eletrônicos.	Até 5 dias úteis após a assinatura do documento.	OEP e OS
16	Realizar reunião com os dirigentes máximos do OEP, dirigente da OS e representante da Seplag, para reportar informações relevantes acerca da execução do contrato de gestão.	Lista de participantes da reunião ou print da tela de reunião remota.	Semestralmente conforme cronograma de avaliação previsto no Contrato de Gestão	OEP
17	Comunicação pela parte interessada quanto ao interesse na celebração de Termo Aditivo ao contrato de gestão.	Ofício ou correio eletrônico do dirigente máximo ou Supervisores da OEP ou da OS.	Antecedência de 30 dias da assinatura do Termo Aditivo.	OEP ou OS

Fórmula de Cálculo: $(\sum \text{do número de ações previstas para o período avaliatório realizadas no prazo} / \sum \text{do número de ações previstas para o período avaliatório}) \times 10$

Unidade de Medida: Percentual

Fonte de Comprovação: Fonte de comprovação prevista, no quadro acima, para a cada ação e documento consolidado pela SCPTS/SEPLAG demonstrando o resultado alcançado pelo OEP.

Polaridade: Maior melhor

Cálculo de desempenho (CD): $(\text{realizado}/\text{meta}) \times 10$

4. QUADRO DE PRODUTOS

Área Temática		Produto		Peso (%)	Início	Término	Período Avaliatório
1	Apoio à Produção Artística	1.1	Elaborar plano de ação trimestral da DIART	5%	01/10/2024	15/12/2024	20º PA
		1.2		5%	01/01/2025	15/03/2025	21º PA
		1.3		5%	01/04/2025	15/06/2025	22º PA
		1.4		5%	01/07/2025	15/09/2025	23º PA
		1.5		5%	01/10/2025	15/12/2025	24º PA
2	Apoio à Programação Artística	2.1	Elaborar plano de ação trimestral da DIPRO	5%	01/10/2024	15/12/2024	20º PA
		2.2		5%	01/01/2025	15/03/2025	21º PA
		2.3		5%	01/04/2025	15/06/2025	22º PA
		2.4		5%	01/07/2025	15/09/2025	23º PA
		2.5		5%	01/10/2025	15/12/2025	24º PA
		2.6	Elaboração de material Gráfico e Publicitário	5%	01/11/2024	30/11/2025	24º PA
		2.7	Produção de Podcasts	5%	01/11/2024	28/02/2025	21º PA

		2.8	Produção de pílulas informativas	5%	01/11/2024	28/02/2025	21º PA
		2.9	Edição obras literárias e/ou científicas.	5%	01/02/2025	30/11/2025	24º PA
		2.10	Evento Zumbi	5%	01/11/2024	31/12/2024	20º PA
3	Apoio à Formação Artística e Tecnológica	3.1	Elaborar plano de ação trimestral da CEFART	5%	01/10/2024	15/12/2024	20º PA
		3.2		5%	01/01/2025	15/03/2025	21º PA
		3.3		5%	01/04/2025	15/06/2025	22º PA
		3.4		5%	01/07/2025	15/09/2025	23º PA
		3.5		5%	01/10/2025	15/12/2025	24º PA

5. ATRIBUTOS DOS PRODUTOS

ÁREA TEMÁTICA 1: APOIO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA

1.1. ao 1.5. Elaborar plano de ação trimestral da DIART.

Descrição: O produto compreende a elaboração pela OS, de plano de ação trimestral da DIART. Deve-se estruturar as etapas de trabalho dentro de cada projeto, numa sequência lógica e cronológica de ações, além de hierarquizar a prioridades de acordo com cada urgência, importância e prazo. A OS deve atentar para a viabilidade das ações propostas para o plano de ação, considerando que o mesmo envolve logística, alimentação, hospedagem, traslados de artistas e convidados, entre outras tratativas. Para cada ação prevista no plano de ação, deve-se determinar responsável, prazo para entrega e limite orçamentário. Deverá ainda, mapear possíveis intercorrências e propor ações para mitigação dos riscos que, preferencialmente, não gere despesas e/ou impactos nos recursos destinados a ação.

Critério de Aceitação: Plano de ação aprovado pela FCS em até 05 (cinco) dias úteis após entrega do produto pela OS.

Duração: Conforme quadro de produtos.

ÁREA TEMÁTICA 2: APOIO À PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA

2.1. ao 2.5. Elaborar plano de ação trimestral da DIPRO.

Descrição: O produto compreende a elaboração pela OS, de plano de ação trimestral da DIPRO. Deve-se estruturar as etapas de trabalho dentro de cada projeto, numa sequência lógica e cronológica de ações, além de hierarquizar a prioridades de acordo com cada urgência, importância e prazo. A OS deve atentar para a viabilidade das ações propostas para o plano de ação, considerando que o mesmo envolve logística, alimentação, hospedagem, traslados de artistas e convidados, entre outras tratativas. Para cada ação prevista no plano de ação, deve-se determinar responsável, prazo para entrega e limite orçamentário. Deverá ainda, mapear possíveis intercorrências e propor ações para mitigação dos riscos que, preferencialmente, não gere despesas e/ou impactos nos recursos destinados a ação.

Critério de Aceitação: Plano de ação aprovado pela FCS em até 05 (cinco) dias úteis após entrega do produto pela OS.

Duração: Conforme quadro de produtos.

2.6. Elaboração de material Gráfico e Publicitário

Descrição: O produto compreende na elaboração, impressão de peças físicas e digitais das ações e projetos promovidos pelo programa “Sobre Tons” em parceria com a FCS;

Produção de conteúdo antirracista para construção de materiais gráficos a serem utilizados de forma física e digital, como folders, banners, faixas, etc.; divulgar os materiais digitais em mídias sociais institucionais; divulgar os materiais físicos em espaços que as equipes do projeto e suas ações estiverem presentes.

Critério de Aceitação: Materiais submetidos à aprovação da FCS e MP com antecedência aos eventos propostos.

Duração: Conforme quadro de produtos.

2.7. Produção de Podcasts

Descrição: Produzir Podcast de 1 temporada com 9 episódios que trazem entrevistas com pessoas negras especialistas e referências em suas áreas de atuação, trazer seus casos e vivências, proporcionar reflexões críticas. Dentro desse conjunto de 9 episódios, 1 episódio contemplará a elaboração de uma proposta integrada entre o IEPHA e a FCS com as temáticas, títulos e/ou pessoas indicadas pelo IEPHA-MG.

Critério de Aceitação: Materiais submetidos à aprovação da FCS e MP com antecedência a divulgação.

Duração: Conforme quadro de produtos.

2.8. Produção de Pílulas Informativas

Descrição: Produção de pílulas informativas de curta duração (60" a 90") em linguagem acessível com conteúdo de caráter antirracista pela Fundação Clóvis Salgado, com a revisão da ASSCOM/MPMG e da CCRAD/MPMG. Veiculação das pílulas no Instagram oficial do MPMG, IEPHA, Palácio das Artes, estádios de futebol, clubes de futebol, universidades, escolas e demais parceiros. Pílulas que contemplem assuntos específicos e adaptados às necessidades de cada parceiro do projeto Sobre Tons, como FCS, estádios e clubes de futebol, universidades, escolas, entre outros, para serem veiculadas em suas respectivas redes sociais.

Critério de Aceitação: Materiais submetidos à aprovação da FCS e MP com antecedência a divulgação.

Duração: Conforme quadro de produtos.

2.9. Edição de Obras Literárias e/ou Científicas

Descrição:

Edição de livros de três autoras(es) negras(os) mineiras(os), com lançamento de edital previsto para 2025. Este projeto visa viabilizar publicações literárias de escritoras(es) e intelectuais negras(os), promovendo tanto a valorização de autores já consagrados quanto o incentivo a novos talentos. Dessa forma, busca-se fortalecer a

representatividade na literatura mineira e fomentar a produção cultural negra no estado.

Critério de Aceitação: Materiais submetidos á aprovação da FCS e MP com antecedência a divulgação.

Duração: Conforme quadro de produtos.

2.10. Prêmio Zumbi

Descrição: O *Prêmio Zumbi*, uma iniciativa do projeto *Sobe Tons* do Ministério Público, reconhece e valoriza pessoas e instituições que atuam de forma ativa na promoção da equidade racial, inclusão e justiça social, alinhando-se aos valores e objetivos do projeto. Inspirado na resistência e na luta por liberdade de Zumbi dos Palmares, o prêmio é concedido a agentes de transformação que se destacam na defesa dos direitos da população negra e no combate às desigualdades estruturais.

Critério de Aceitação: Materiais submetidos á aprovação da FCS e MP com antecedência a divulgação.

Duração: Conforme quadro de produtos.

ÁREA TEMÁTICA 3: APOIO À FORMAÇÃO ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA

3.1. ao 3.5. Elaborar plano de ação trimestral da CEFART.

Descrição: O produto compreende a elaboração pela OS, de plano de ação trimestral da CEFART. Deve-se estruturar as etapas de trabalho dentro de cada projeto, numa sequência lógica e cronológica de ações, além de hierarquizar a prioridades de acordo com cada urgência, importância e prazo. A OS deve atentar para a viabilidade das ações propostas para o plano de ação, considerando que o mesmo envolve logística, alimentação, entre outras tratativas. Para cada ação prevista no plano de ação, deve-se determinar responsável, prazo para entrega e limite orçamentário. Deverá ainda, mapear possíveis intercorrências e propor ações para mitigação dos riscos que, preferencialmente, não gere despesas e/ou impactos nos recursos destinados a ação.

Critério de Aceitação: Plano de ação aprovado pela FCS em até 05 (cinco) dias úteis após entrega do produto pela OS.

Duração: Conforme quadro de produtos.

6. CRONOGRAMA E QUADRO DE PESOS PARA AVALIAÇÃO

6.1 CRONOGRAMA DE AVALIAÇÕES

AVALIAÇÃO	PERÍODO AVALIADO	MÊS	NOTA OBTIDA
20ª Avaliação	10/24 a 12/24	01/2025	A realizar
21ª Avaliação	01/25 a 03/25	04/2025	A realizar
22ª Avaliação	04/25 a 06/25	07/2025	A realizar
23ª Avaliação	07/25 a 09/25	10/2025	A realizar
24ª Avaliação	10/25 a 12/25	01/2026	A realizar

6.2. QUADRO DE PESOS PARA AVALIAÇÃO

AVALIAÇÃO	QUADRO DE INDICADORES	QUADRO DE PRODUTOS
20ª Avaliação	90%	10%
21ª Avaliação	90%	10%
22ª Avaliação	90%	10%
23ª Avaliação	90%	10%
24ª Avaliação	90%	10%

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS

PARCELAS	VALOR (R\$)	MÊS	CONDIÇÕES
25ª Parcela	R\$1.035.507,69 (FUNEMP)	Nov/2024	Assinatura do 8º Termo Aditivo, repasse do FUNEMP, e aprovação da liberação de parcela pelo supervisor.
26ª Parcela	R\$3.310.209,46	Fev/2025	Realização da 20ª reunião da comissão de avaliação e aprovação da liberação de parcela pelo supervisor.
	R\$632.880,77 (FUNEMP)		Realização da 20ª reunião da comissão de avaliação, repasse do FUNEMP, e aprovação da liberação de parcela pelo supervisor.
27ª Parcela	R\$2.194.613,46	Mai/2025	Realização da 21ª reunião da comissão de avaliação e aprovação da liberação de parcela pelo supervisor.
	R\$352.880,77 (FUNEMP)		Realização da 21ª reunião da comissão de avaliação, repasse do FUNEMP, e aprovação da liberação de parcela pelo supervisor.
28ª Parcela	R\$2.236.367,61	Ago/2025	Realização da 22ª reunião da comissão de avaliação e aprovação da liberação de parcela pelo supervisor.

	R\$372.880,77 (FUNEMP)		Realização da 22ª reunião da comissão de avaliação, repasse do FUNEMP, e aprovação da liberação de parcela pelo supervisor.
29ª Parcela	R\$1.575.092,25	Nov/2025	Realização da 23ª reunião da comissão de avaliação e aprovação da liberação de parcela pelo supervisor.

8. QUADRO DE PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

Memória de Cálculo															
VIII Termo de Aditivo ao Contrato de Gestão nº 05/19 celebrado entre a Fundação Clóvis Salgado e a Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes															
Tabela 1 - Previsão Sintética de Receitas e Gastos Mensais em Regime de Competência															
Itas e Gastos Receitas e Gastos Mens															
SR	Saldo Remanescente	dez/2024	jan/2025	fev/2025	mar/2025	abr/2025	mai/2025	jun/2025	jul/2025	ago/2025	set/2025	out/2025	nov/2025	dez/2025	Total % do Total
		777.020,28	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	777.020,28 3,27%
1	Entrada de Recursos														
1.1	Repasse	-	-	3.310.209,46	-	-	2.194.813,48	-	-	2.236.367,81	-	-	1.575.092,25	-	9.316.282,78 36,16%
1.2	Rendimentos Fin.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
1.3	Receitas Arrecadadas														
1.3.1	Receitas Arrecadadas Previstas	6.700.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7.000.000,00	-	13.700.000,00 57,58%
1.3.2	Rendimentos Fin. c/ Destinação Específica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
1.3.3	Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
	Subtotal Receitas:	6.700.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7.000.000,00	-	13.700.000,00 57,58%
(E) Total de Entradas:		6.700.000,00	-	3.310.209,46	-	-	2.194.813,48	-	-	2.236.367,81	-	-	1.575.092,25	7.000.000,00	23.016.282,78 96,73%
S. Rem. (SR) + Ent. (E)		7.477.020,28	-	3.310.209,46	-	-	2.194.813,48	-	-	2.236.367,81	-	-	1.575.092,25	7.000.000,00	23.793.303,04 100,00%
2	Saída de Recursos														
2.1	Gastos com Pessoal														
2.1.1	Salários	340.717,00	340.717,00	340.717,00	340.717,00	340.717,00	357.752,85	357.752,85	357.752,85	357.752,85	357.752,85	357.752,85	357.752,85	357.752,85	4.568.607,83 19,19%
2.1.2	Estagiários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
2.1.3	Encargos	200.236,72	200.236,72	200.236,72	200.236,72	200.236,72	210.167,20	210.167,20	210.167,20	210.167,20	210.167,20	210.167,20	210.167,20	225.026,56	2.697.380,96 11,34%
2.1.4	Benefícios	99.694,38	99.694,38	99.694,38	99.694,38	99.694,38	103.349,38	103.349,38	103.349,38	103.349,38	103.349,38	103.349,38	103.349,38	103.349,38	1.328.223,90 5,57%
	Subtotal Pessoal:	640.648,10	640.648,10	640.648,10	640.648,10	640.648,10	671.229,43	671.229,43	671.229,43	671.229,43	671.229,43	671.229,43	671.229,43	686.128,79	8.588.212,28 36,10%
2.2	Gastos Gerais	6.827.534,35	104.680,41	104.680,41	104.680,41	105.891,29	104.680,41	104.680,41	104.680,41	104.680,41	104.680,41	112.754,41	104.680,41	7.104.680,41	15.093.074,16 63,43%
2.3	Aquisição de Bens Permanentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
2.4	Transferência para Reserva	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
2.5	Custos de Desmobilização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	112.016,81 0,47%
(S) Total de Saídas:		7.468.182,45	745.327,51	745.327,51	745.327,51	746.539,39	775.915,84	775.968,84	775.968,84	775.968,84	775.968,84	784.023,84	775.968,84	7.799.919,20	23.793.303,04 100,00%

Memória de Cálculo															
VIII Termo de Aditivo ao Contrato de Gestão nº 05/19 celebrado entre a Fundação Clóvis Salgado e a Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes															
Tabela 1 - Previsão Sintética de Receitas e Gastos Mensais em Regime de Competência															
Itas e Gastos Receitas e Gastos Mens															
SR	Saldo Remanescente	nov/2024	dez/2024	jan/2025	fev/2025	mar/2025	abr/2025	mai/2025	jun/2025	jul/2025	ago/2025	set/2025	out/2025	nov/2025	Total % do Total
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
1	Entrada de Recursos														
1.1	Repasse	1.035.507,69	-	-	632.880,77	-	-	352.880,77	-	-	372.880,77	-	-	-	2.394.150,00 100,00%
1.2	Rendimentos Fin.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
1.3	Receitas Arrecadadas														
1.3.1	Receitas Arrecadadas Previstas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
1.3.2	Rendimentos Fin. c/ Destinação Específica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
1.3.3	Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
	Subtotal Receitas:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
(E) Total de Entradas:		1.035.507,69	-	-	632.880,77	-	-	352.880,77	-	-	372.880,77	-	-	-	2.394.150,00 100,00%
S. Rem. (SR) + Ent. (E)		1.035.507,69	-	-	632.880,77	-	-	352.880,77	-	-	372.880,77	-	-	-	2.394.150,00 100,00%
2	Saída de Recursos														
2.1	Gastos com Pessoal														
2.1.1	Salários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
2.1.2	Estagiários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
2.1.3	Encargos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
2.1.4	Benefícios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
	Subtotal Pessoal:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
2.2	Gastos Gerais	37.626,92	555.960,26	232.960,26	139.960,26	123.293,59	424.293,59	104.293,59	104.293,59	124.293,59	124.293,59	124.293,59	124.293,59	124.293,59	2.344.150,00 97,91%
2.3	Aquisição de Bens Permanentes	-	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50.000,00 2,09%
2.4	Transferência para Reserva	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
2.5	Custos de Desmobilização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
(S) Total de Saídas:		37.626,92	605.960,26	232.960,26	139.960,26	123.293,59	424.293,59	104.293,59	104.293,59	124.293,59	124.293,59	124.293,59	124.293,59	124.293,59	2.394.150,00 100,00%



Documento assinado eletronicamente por **Josiene Duarte da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 06/12/2024, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katia Marília Silveira Carneiro, Presidente (a) em Exercício**, em 06/12/2024, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Domingos de Oliveira, Usuário Externo**, em 06/12/2024, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Vieira Xavier, Usuário Externo**, em 06/12/2024, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **103284362** e o código CRC **8094BCB0**.

38 – SÁBADO, 07 DE DEZEMBRO DE 2024

ERRATA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
EDITAL 11/2024 - MOSTRAS E FESTIVAIS
Seleção de Projetos Para Fimar Termo de Execução Cultural com recursos da PNAAB (LEI Nº 14.399/2022)
O Secretário de Estado de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados – agentes culturais de todos os segmentos artísticos-culturais interessados na realização de Mostras e Festivais - com ou sem CNPJ; entidades (com CNPJ) e coletivos informais (sem CNPJ) que ainda não são certificadas, –alíterões no EDITAL 11/2024 - Mostras e Festivais.
ONDE SE LÊ:
2.4.1.De 0:00 horas do dia 16/12/2024 até às 23:59 horas do dia 31/01/2024. As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.
LEIA-SE:
2.4.Prazo de inscrição
2.4.1.De 0:00 horas do dia 16/12/2024 até às 23:59 horas do dia 31/01/2025. As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.
Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2024.
Leônidas José de Oliveira
Secretário de Estado de Cultura e Turismo
5 cm -06 2021131 - 1

EXTRATO
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
EDITAL 11/2024 - MOSTRAS E FESTIVAIS
Seleção de Projetos Para Fimar Termo de Execução Cultural com recursos da PNAAB (LEI Nº 14.399/2022)
Chamamento Público para a inscrição de projetos a serem apoiados pela PNAAB na Modalidade "Fomento à Execução de Ações Culturais". O Secretário de Estado de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados assalherões no EDITAL 11/2024 - Mostras e Festivais. A errata contendo a nova redação nos itens que destaca estará disponível no endereço eletrônico: www.secult.mg.gov.br, a partir da publicação desta.
Belo Horizonte, 06 de Dezembro de 2024.
Leônidas Oliveira
Secretário de Estado de Cultura e Turismo
4 cm -06 2021129 - 1

Fundação Clóvis Salgado - FCS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato de Assinatura do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 05/2019 - A Integra do 8º Termo Aditivo se encontra disponível em: <http://fs.mg.gov.br/institucional/contrato-de-gestao-termos-de-parceria/>. Partícipes: FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS e ASSOCIAÇÃO PRO-CULTURA E PROMOÇÃO DAS ARTES - APPA. Objeto do aditivo: O presente termo aditivo com filero no

DIÁRIO DO EXECUTIVO

inciso II do §3º do art. 65 da Lei Estadual nº 23.081 de 2018, no inciso II do art. 61 do Decreto Estadual nº 47.553 de 2018 e também das hipóteses previstas no art. 65, §3º, I, da Lei nº 23.081/2018 e no art. 61, I, do Decreto nº 47.553/2018em por objeto alterar as metas, incluir indicadores, incluir produtos, bem como alterar a previsão das recusas e despesas, condicionado à assinatura e publicação de Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário, a ser firmado com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com intervenção do Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais - FUNEMIP. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato de gestão e de outros instrumentos não modificados por este termo aditivo.O presente termo aditivo vigorará a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Poderes do Estado até 23/01/2026. Assinatura: 06/12/2024. Signatários: Sérgio Rodrigo Reis/FCS e Felipe Xavier/APPA; Processo Nº. 2180.01.0000214/2020-46
5 cm -06 2020962 - 1

EXTRATO EDITAL 16/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ARTE PARA O ANO LETIVO DE 2025, PARA AS ESCOLAS DE ARTES VISUAIS, DANÇA, MÚSICA, TEATRO E TECNOLOGIA DA CENA DO CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA, DA FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO
A Chef de Gabinete da Fundação Clóvis Salgado do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 34/2024, torna público o extrato do Edital nº16/2024 – Processo

MINAS GERAIS

Seletivo nº02/2024 do Cefart, para contratação temporária de Professor de Arte para Fundação Clóvis Salgado do Estado de Minas Gerais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988, baseada na Lei nº 24.805/2024 e no Decreto nº 48.870/2024. O presente processo destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de 35 (trinta e cinco) vagas de Professor de Arte, nas Escolas de Artes Visuais, Dança, Música, Teatro e Tecnologia da Cena do Centro de Formação Artística e Tecnológica, com contratação por tempo determinado por insuficiência de pessoal efetivo para a manutenção da regular funcionamento dos serviços públicos de formação prestados pelo Cefart, conforme hipótese prevista no inciso III do art. 4º da Lei nº 24.805/2024. O processo seletivo simplificado terá validade de 12 (doze) meses a contar a partir da data de publicação do edital, podendo ser prorrogado por igual período, em cumprimento ao parágrafo 16º, do artigo 8º, do Decreto nº 48.870, de 30/07/2024. As inscrições para a seleção são gratuitas e devem ser realizadas via preenchimento do Formulário de Inscrição, juntamente com toda a documentação comprobatória descrita no item 2.1 do Edital. O período de inscrição será do dia 10 a 15 de dezembro de 2024. O Edital será publicado em sua íntegra no endereço eletrônico: <https://fcs.mg.gov.br/>
KÁTIA MARILIA SILVEIRA CARNEIRO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO
8 cm -06 2021098 - 1

Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - Iepha-MG

EXTRATO DE ATO DE QUEBRA DE CRONOLOGIA DE PAGAMENTO
O Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 8º, I, do Decreto nº. 47.921/2018 e CONSIDERANDO o art. 141 da Lei 14.133/2021, DETERMINA a publicação de ato de quebra da ordem cronológica de pagamento, por razões de interesse público, previamente autorizada pela Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da Instituição. O detalhamento da ocorrência e respectiva justificativa constam na planilha abaixo, bem como no processo SEI nº2200.01.0000613/2020-13:

Nº ordem	Nº do contrato	CNPJ	Razão Social	Valor	Justificativa
01	9271124/2021	01.406.617/0001-74	Agência de Integração Empresa Escola Ltda. - AGIEL	RS 13.376,94	Este pagamento fora de ordem cronológica e justificado pelo caráter imprescindível de prestação dos serviços de estagiários, cujo auxílio na execução das atividades contribuiu para as entregas e demandas das áreas finalísticas da instituição, preservando a continuidade do serviço público e o normal funcionamento das atividades finalísticas do órgão.

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2024
JOÃO PAULO MARTINS
Presidente - IEPHA/MG

12 cm -06 2020716 - 1

EXTRATO
INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MG
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
TERMO DE COMPROMISSO, CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA.
Ato Cefic 03/2024 Fundo Estadual de Cultura - Edital FEC 02/2024 – Prêmio Rainha Conga de Cultura Popular – Premiação – Pessoa Física.
O Secretário de Estado de Cultura e Turismo e o Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias tornam pública a Premiação aos Beneficiários Classificados, relacionados nos protocolos a seguir:
202.424.020.104; 202.424.020.067; 202.424.020.049; 202.424.020.099; 202.424.020.054; 202.424.020.065; 202.424.020.095; 202.424.020.036; 202.424.020.082; 202.424.020.058; 202.424.020.072; 202.424.020.103; 202.424.020.070; 202.424.020.043; 202.424.020.061; 202.424.020.086; 202.424.020.105; 202.424.020.071; 202.424.020.093; 202.424.020.089; 202.424.020.090; 202.424.020.033; 202.424.020.068; 202.424.020.023; 202.424.020.025; 202.424.020.066; 202.424.020.035; 202.424.020.083; 202.424.020.108; 202.424.020.008; 202.424.020.062; 202.424.020.046; 202.424.020.100;
Belo Horizonte, novembro/dezembro de 2024.
João Paulo Martins
Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico
Leônidas José de Oliveira
Secretário de Estado de Cultura e Turismo
6 cm -06 2021102 - 1

202.424.010.127; 202.424.010.191; 202.424.010.027; 202.424.010.171; 202.424.010.071; 202.424.010.088; 202.424.010.116; 202.424.010.178; 202.424.010.012; 202.424.010.151; 202.424.010.266; 202.424.010.104; 202.424.010.121; 202.424.010.146; 202.424.010.260; 202.424.010.213; 202.424.010.134; 202.424.010.143; 202.424.010.159; 202.424.010.264; 202.424.010.060; 202.424.010.230; 202.424.010.261; 202.424.010.165; 202.424.010.216; 202.424.010.074; 202.424.010.117; 202.424.010.173; 202.424.010.245; 202.424.010.262.
Belo Horizonte, novembro/ dezembro de 2024.
João Paulo Martins
Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico
Leônidas José de Oliveira
Secretário de Estado de Cultura e Turismo
6 cm -06 2021128 - 1

EXTRATO
TERMO DE COMPROMISSO, CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA.
FUNDO ESTADUAL DE CULTURA
EDITAL FEC 07/2024
Objeto: Execução de projeto intitulado: "CASA DA MEMÓRIA DE ANDRADAS". O Secretário de Estado de Cultura e Turismo e o Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias tornam pública a premiação ao Beneficiário (a): Prefeitura Municipal de Patos de Minas, CNPJ: 18.662.011/0001-07, Protocolo: 2024.2407.0024.
Belo Horizonte, novembro/ dezembro de 2024.
João Paulo Martins
Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico
Leônidas José de Oliveira
Secretário de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais
4 cm -06 2021136 - 1

Fundação de Arte de Ouro Preto - Faop

FUNDO ESTADUAL DE CULTURA				
TERMO DE COMPROMISSO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS NÃO REEMBOLSÁVEIS				
Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, por meio da Fundação de Arte de Ouro Preto-FAOP e os Beneficiários dos recursos da modalidade não reembolsável do Fundo Estadual de Cultura. Objeto: premiação de propostas inscritas por pessoas físicas, do estado de Minas Gerais que visem o reconhecimento de trajetórias de artesãos e artistas; mestres e mestras das culturas, saberes, fazeres e ofícios populares e tradicionais (incluindo saberes construtivos); artistas cênicos, da arte contemporânea, das cantorias e músicas populares; mestres e mestras da cozinha e gastronomia mineiras; detentores de saberes de ofícios de cura, entre outros ofícios, saberes e fazeres tradicionais e populares que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do estado de Minas Gerais, aprovados e classificados no EDITAL FEC 04/2024 - Saberes Gerais - Premiação - Pessoa Física. Data 06/12/2024. Signatários: Luiz Henrique Câmara Trindade/ PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO e os representantes dos projetos:				
Protocolo	Nome do Beneficiário	Valor aprovado	Processo Seai/MG	Doação
2024.2404.0197	Aline Gonçalves Barbosa	RS 20.000,00	2170.01.0000428/2024-41	2171.13.392.102.1058.0001.3390.3104.0.59.2
2024.2404.0208	Conceição Aparecida Lirio	RS 20.000,00	1410.01.0007116/2024-38	2171.13.392.102.1058.0001.3390.3104.0.59.2
6 cm -06 2020851 - 1				

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
ora : aq-04303-24 ; impactos antropogênicos na distribuição de crustáceos decapados de água doce do cerrado: mudanças climáticas globais e introduções de espécies invasoras ; samara de paiva barros rodrigues alves : 2071 19 571 022 4513 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 022 4513 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 143 1087 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 143 1087 0001 335043 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 48 meses ; universidade do estado de minas gerais ; 2021.02.870.50 ;
2 cm -06 2021051 - 1

NOTIFICAÇÃO FAPEMIG/CPT Nº. 60/2024
Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2024. A Fundação Diamantinaense de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FUNDAEPE Na pessoa do Representante Legal CNPJ nº 02.XXX.XXX-0001-59 Projeto APQ-0699/2014 Assunto: Notificação - Tomada de Contas Especial nº 09/2024 Senhor representante legal, Considerando o encerramento da

Minas Gerais Participações S.A. - MGI

LEI LAO MGI Nº 17/2024
MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A.-CNPJ:19.296.342/0001-29. Homologado em 06/12/2024, pelo Diretor Presidente da MGI. Resultado da licitação, deserta.
1 cm -06 2021038 - 1

Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - Codemig

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do Contrato nº 11727. Dispensa de Licitação. Processo Interno nº 1881/2024. Contratada: MS – Segurança Eletrônica LTDA - ME. CNPJ 06.976.881/0001-67. Objeto: Prestação de serviços de segurança eletrônica. Vigência: 12 Meses. Valor Global até R\$21.984,00. Base Legal: Artigo 29, II, Lei nº 13.303/2016. Data da Assinatura: 06/12/2024.
2 cm -06 2020966 - 1

Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG

DESPESAS DE PUBLICIDADE DO TERCEIRO TRIMESTRE DE 2024
Em cumprimento ao artigo 17 da Constituição do Estado e Lei nº 23.650, de 04/06/2020, especificamos a seguir as despesas do BDMG com publicidade no decorrer do TERCEIRO TRIMESTRE do exercício de 2024, tendo como origem dos recursos o caixa do BDMG.

MÊS	EMPRESA CONTRATANTE	OBJETO E FINALIDADE DA PUBLICIDADE	RAZÃO SOCIAL CREDOR	PERÍODO DE VEICULAÇÃO	PÚBLICO ESTIMADO (1)	AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DA CAMPANHA (2)	DESPESA EXECUTADA (R\$)
JULHO	BDMG	Campanha Crédito Para Crescer - Planejamento de Mídia	Popcom Comunicação	Abril	*****	*****	RS 1.953,40
JULHO	BDMG	Campanha Sustentabilidade - Planejamento de Campanha	Popcom Comunicação	Abril	*****	*****	RS 5.708,90
JULHO	BDMG	Vídeo Institucional - Criação de roteiro	Popcom Comunicação	Junho	*****	*****	RS 1.739,80
JULHO	BDMG	Campanha Interna Integridade - Produção de Adesivos	Popcom Comunicação	Junho	*****	*****	RS 8.667,00
JULHO	BDMG	Campanha MPE Peças - Criação de Peças e Produção de Flyers	Popcom Comunicação	Junho e Julho	*****	*****	RS 8.384,80
JULHO	BDMG	Evento Correspondentes Bancários - Produção de Crachás, Camisas, Cadernos, Lápis e Tombstones	Popcom Comunicação	Junho	*****	*****	RS 43.628,18
JULHO	BDMG	Evento Plano Real - Produção de Totem 9 Telas	Popcom Comunicação	Julho	*****	*****	RS 392,69
JULHO	BDMG	Segurança do Auditório - Criação de Vídeo	Popcom Comunicação	Junho	*****	*****	RS 2.18,80
JULHO	BDMG	Campanha Crédito Para Crescer - veiculação anúncio mídias digitais	Popcom Comunicação	Junho	311.065	311.065	RS 78.090,86
JULHO	BDMG	Campanha Sustentabilidade - veiculação anúncio mídias digitais	Popcom Comunicação	Junho	1.514.138	1.514.138	RS 100.743,21
JULHO	BDMG	Campanha Sustentabilidade - veiculação anúncio em rádios	Popcom Comunicação	Junho	688.125	688.125	RS 3.545,41
JULHO	BDMG	Campanhas MPE - veiculação anúncio mídias digitais	Surfe Digital	Maio	31.123	43.514	RS 74.715,91
JULHO	BDMG	Campanha Visão BID o Prêmio ALIDE - veiculação anúncio mídias digitais	Ideia Comunicação	Maio	420.000	420.000	RS 690,01
JULHO	BDMG	Campanha Feira do Campo Para Câ - veiculação anúncio mídias digitais	Ideia Comunicação	Junho	3.700.000	3.715.955	RS 19.967,48
JULHO	BDMG	Campanha Campanhas - veiculação anúncio em rádios	Popcom Comunicação	Janeiro e Fevereiro	250.634	250.634	RS 1.206,76



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202412070110170138.